

## Presidente João Pessôa

As exequias de hontem celebradas na Cathedral Metropolitana por iniciativa da imprensa liberal e das alumnas da Escola Normal \* O grande cortêjo civico \* A exposição do retrato do egregio brasileiro na praça "João Pessôa"

### OUTRAS NOTAS

A Parahyba renovou hontem a sua grande dôr, na pungente e consagradoria cultuação á memoria do invicto presidente João Pessôa, ao commemorar o segundo mez do covarde e nefando assassinato da "Confeitaria Gloria". Iniciando as homenagens realizaram-se as exequias que, por iniciativa d' "A União", a imprensa parahybana mandou celebrar na Cathedral Metropolitana.

Essa manifestação dos jornalistas conterraneos ao grande morto merece um assignalado relêvo pelo que lhe ficara a dever essa classe, habituada a vêr no govêrno do dr. João Pessôa a garantia maior de sua actualiação.

Mesmo a imprensa que, rompendo os moldes de um opposicionismo comprehendido na analyse e na critica serena da accção do govêrno, rumava para a systematica das contumelias injuriosas e pessoas, n. esmo essa, abrigava-se sob a egide da tolerancia e do liberalismo do seu govêrno. E nesse escrupulo se extremava recommendando as garantias necessarias para que o jornal que criminosamente o atacava, de expressão social pouco apreciavel e de precaria idoneidade intellectual, pudesse, contra a justa revolta do povo, circular livremente.

Dahi a significação que queremos destacar no movimento de sympathia e admiração que impulsionou os que militam na imprensa desta capital para, naquella piedosa e commovente solennidade de hontem, glorificarem o nome

do homem de govêrno que fizera da liberdade do pensamento um crêdo fetichista de sua administração.

A' cerimonia compareceram, além de jornalistas e o mundo official, representantes da familia do interato morto e o capitão Joaquim Henriques, representando o sr. presidente do Estado.

No centro da Cathedral estava armada uma êça, lendo-se no alto do altarmór, numa grande fita preta, a seguinte legenda: — "Homenagem da Imprensa Parahybana".

A banda de musica da Força Publica acompanhou em surdina o Hymno da Parahyba, que foi cantado pelas alumnas da Escola Normal e pelas senhoras e senhoritas presentes.

O retrato, em tamanho natural, trabalho do festejado artista conterraneo, dr. Frederico Falcão, foi conduzido para a Cathedral pelas normalistas e estudantes do Lyceu Parahybano.

A missa mandada celebrar pelas alumnas da Escola Normal teve logar, também, no mesmo templo e ás mesmas horas.

Terminadas as solennidades religiosas começaram as manifestações de caracter civico. O povo formou um imponente prestito acompanhando o retrato do presidente João Pessôa que ia ser exposto no corêto da praça de seu nome.

No percurso falaram, entre outros oradores, os drs. Frederico Falcão e Generino Maciel, que fizeram o elogio do inolvidavel desaparecido.

#### A ROMARIA CIVICA AO PAVILHÃO DO JARDIM PUBLICO

Desde que foi collocado no corêto do jardim da Praça João Pessôa, a effigie do inolvidavel brasileiro, não cessou a romaria publica de pessoas de todas as classes sociaes, que iam alli depositar braçadas de flôres junto ao retrato.

A's 14 horas, o grupo escolar "Thomás Mindello", tendo á frente o seu corpo docente, esteve incorporado no corêto, onde as alumnas entoaram o Hymno da Parahyba.

As alumnas da Escola Normal, á frente das homenagens prestadas á memoria do grande vulto desaparecido, depositaram, no retrato do egregio conterraneo, além de grande quantidade de flôres naturaes, uma corôa artificial, de margaridas, em fórmula de um coração, tendo no centro inscripta a palavra — "Nêgo".

Por iniciativa da casa "Odeon", da firma Schuller & C., do nosso commercio, foi collocado no corêto da praça João Pessôa, junto ao retrato do grande estadista brasileiro, uma electrola, que de meia em meia hora

tocava o hymno consagrado ao herôe desaparecido, o qual era ouvido, com muita perfeição, pela numerosa assistencia que alli estacionava, através de quatro aparelhos de alto-falantes que fôram assentados nas extremidades do alludido pavilhão.

O serviço da installação electrica desses aparelhos foi entregue, pelos srs. Schuller & C., aos conhecidos electricistas conterraneos srs. Pedro Jayme, Walfredo Rodrigues, Ismael de Oliveira e João Chaves, além dos esforçados auxiliares da firma, srs. Joaquim de Moura Machado e Ildefonsiano de Miranda.

A's 17 horas, o dr. Joaquim Pessôa, illustre irmão do saudoso homem publico, esteve na praça João Pessôa, em demorada visita á effigie do inesquecivel estadista.

A professora de musica, dona Dalila dos Santos Leal, juntamente com as suas alumnas, mandará celebrar hoje, ás 8 horas, na Cathedral Metropolitana, u'a missa por alma do presidente João Pessôa.

Por nosso intermedio, a distincta senhora conyida os ami-

gos e parentes do inesquecivel parahybano para assistirem a esse acto de religião.

Um grupo de senhorinhas esteve á noite, no "Café Moderno", de propriedade do sr. Manuel Pinto, onde se achava exposta uma ampliação photographica do presidente João Pessôa, cobrindo toda a moldura de lindos ramos de estephanotes.

Em todas as homenagens de hontem prestadas á memoria do insigne parahybano, o presidente Alvaro de Carvalho fez-se representar pelo capitão Joaquim Henriques, commandante interino da Força Publica.

#### EM BONITO DE SANTA FÉ

Do sr. Lauro Lima, residente em Bonito de Santa Fé, municipio de São José de Piranhas, recebemos o seguinte:

"Illustre sr. director d' "A União". — Tenho a honra de communicar-vos que no dia 26 proximo, 60.º do trucidamento do nosso idolatrado e altivo presidente João Pessôa, os habitantes desta localidade mandarão celebrar u'a missa em intenção do grande brasileiro, cujo acto religioso será officiado pelo revmo. padre Luis Vieira. Serão procedidas, também, outras homenagens civicas e religiosas. Uma das ruas desta localidade escolhida a contento deste mesmo povo, passará a denominar-se "João Pessôa".

Am.º att.º e adr.º, Lauro Lima. — Bonito de Santa Fé, em 18 de setembro de 1930".

#### AS HOMENAGENS DO POVO DE CAJAZEIRAS

Do sr. Raymundo Pires, prefeito de Souza, recebemos o despacho subsequente:

"SOUZA, 26 — Entre commovidos applausos da população, esta cidade recebeu o prefeito de Cajazeiras, que acompanhado de alumnas da Escola Normal e cavalheiros, trazendo o retrato do inolvidavel presidente João Pessôa, offereceu-o á nossa cidade, como expressiva homenagem de seus sentimentos de fraternidade, associados á grande magoa pela perda do eminente parahybano.

Houve o mais terno entusiasmo, falando o prefeito Hildebrando Leal, e uma alumna da Escola Normal, respondendo em nome do municipio de Souza o dr. Braz Bañacuhy.

Terminou essa homenagem

Continúa na 5.ª pagina)

## HERÓE

A' sagrada e imperecível memoria de João Pessôa, "a mais alta expressão de bravura e honestidade do Brasil novo":

A Nação Brasileira, commovida,  
Supplica aos Céos, n'um brado doloroso,  
Justiça para o sangue generoso  
Do filho heroico que tombou sem vida!

Em luta desigual, luta renhida,  
Contra a horda vil, o bando criminoso,  
O bravo JOÃO PESSÔA, valoroso,  
Serenos, combateu de frente erguida!

Porém, se "Vivo não te venceriam",  
Os algozes cruéis te suppliciam,  
Ferindo a Patria em pleno coração!

Mas, o teu nome ficará na historia,  
Aureolado pelo sol da gloria,  
Pois mesmo "Morto não te vencerão!"

Assú, 26/8/1930.

ALICE WANDERLEY.

# PARTE OFFICIAL

## Administração do sr. dr. Alvaro Pereira de Carvalho

### Governo do Estado

#### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 25:

##### Despacho:

Petição de d. Auta de Luna Freira, professora do grupo escolar "Antonio Pessoa", dizendo não ter reassumido o exercício de suas funções no prazo em que terminou a sua licença em cujo gozo se achava em tratamento de sua saúde, na persuasão de lhe ser concedida mais 3 meses de licença, que requereu com todos os vencimentos, em virtude de contar mais de 10 annos de serviço sem haver gozado licença de especie alguma, que foi indeferida e como já tendo decorrido 30 dias, pede que seja considerada em gozo de licença ao menos durante o supra dito prazo de 30 dias. — Deferido.

### Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica

#### EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 25:

##### Despacho:

Petição de d. Estephania Tavares da Costa, inspectora de alumnos do grupo escolar "Isabel Maria das Neves", pedindo um mez de licença para tratar de sua saúde. — Deferido.

##### Decretos:

O secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica, usando da autorização que lhe confere o n. 3 do art. 221, do vigente regulamento da Instrução Primaria, resolve nomear o cidadão Lourenço Bezerra de Albuquerque Mello para exercer, effectivamente, o cargo de inspector administrativo do ensino da fazenda "Itapuá", do municipio de Sapé.

O secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica resolve nomear d. Firmina Cabral de Mesquita para exercer, interinamente, o cargo de inspector de alumnos do grupo escolar "Isabel Maria das Neves", durante o impedimento da serventaria efectiva, que se acha licenciada.

### Secretaria da Fazenda

#### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 26:

##### Folhas de pagamento:

Do pessoal que trabalha nos serviços de transporte das Obras Publicas, de 19 a 25 do corrente. — Pague-se a quantia de 448\$000.

Do pessoal encarregado da remoção da ferramenta que serviu na construção da estrada de Tambaú, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 194\$500.

Do pessoal que trabalha no alargamento da rua Barão da Passagem,

no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 186\$000.

Do pessoal que trabalha no serviço do Lyceu Parahybano, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 28\$000.

Do pessoal que trabalha em serviços geraes das Obras Publicas, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 303\$750.

Do pessoal que trabalhou em assentamento de esquadrias no Palacio do Governo, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 129\$000.

Do vigia das obras do Parahyba-Hotel, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 17\$500.

De Manuel Rodrigues, servente das obras do Palacio do Governo, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 28\$000.

De Francisco Alves, por conta de sua empreitada para assentamento de soalho no Palacio do Governo. — Pague-se a quantia de 286\$000.

##### Contas:

De Carlos Garcia & C., por saldo da installação electrica do Lyceu Parahybano. — Pague-se a quantia de 1.300\$000.

De Souza Campos & C. Ltda., pelo fornecimento de material para as obras da Torre do Lyceu Parahybano. — Pague-se a quantia de 140\$000.

De Raffaele Abenante & C., pelo acrescimo de serviços executados no Palacio do Governo. — Pague-se a quantia de 3.499\$162.

### Tribunal da Fazenda

#### SESSÃO DO DIA 26

##### Petições:

De Augusto Espinola, requerendo restituição de imposto. — O Tribunal indefere o pedido á vista das informações.

De d. Maria Rosa de Oliveira, no mesmo sentido. — Igual despacho.

##### Prestações de contas:

Da Junta Commercial, referente a adiantamento para despesa de asseio nos mezes de junho e julho do corrente anno. — O Tribunal julga certas as contas apresentadas.

Do porteiro da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica. — Igual despacho.

##### Contas:

##### Foram visadas as seguintes:

De Raffaele Abenante & C., na importancia de 3.499\$200, pelo acrescimo de serviços executados no Palacio do Governo; de Souza Campos & C. Ltda., na de 140\$000, pelo fornecimento de material para as obras da Torre do Lyceu; e de Carlos Garcia & C., na de 1.300\$000, pelo fornecimento de material para as Obras Publicas.

capital e é reconhecidamente doente. Pela natureza do cargo, a commissão de Instrução e Saúde Publica, não vê inconveniente na substituição interina da petionaria; assim pois é de parecer que seja concedida a licença nas considerações solicitadas mediante comprovação do estado de saúde allegado, perante uma junta medica. S. C. em 8 de setembro de 1930. (a) Lima Mindello, relator Generino Maciel. (Projecto n.) A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, decreta: art. 1.º — Fica auctorizado o presidente do Estado a conceder á d. Zita Dantas da Silva Pinto, inspectora efectiva do grupo escolar "Pedro II", um anno de licença sem vencimentos, para tratar de sua saúde, onde lhe convier e a contar da promulgação desta lei. Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 8 de setembro de 1930. (aa) Lima Meidello, Generino Maciel.

O sr. Irenéo Joffily pede a palavra e justifica a seguinte Moção e conclue requerendo que sendo a mesma approvada se dê sciencia aos srs. presidente da Republica, presidente do Senado, presidente Antonio Carlos, presidente da Camara, presidente Getulio Vargas, presidente do Supremo Tribunal Federal e deputados, Mauricio de Lacerda, José Bonifacio e Lindolpho Collor. (MOÇÃO) "A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba interpretando o sentimento de todos os parahybanos amargurados e revoltados com a série ininterrupta de attentados contra o seu progresso, contra as mais preciosas vidas do Estado e da patria, dá ao paiz escandalizado com tantos crimes e desmandos de uma administração nefasta que escolheu o mais fraco dos Estados que lhe são contrarios para sobre elle fazer cair uma ferocidade sem limites, o testemunho de sua repulsa e protesta: contra a compressão para as eleições de 1.º de março; contra a demissão e remoção de funcionarios federaes que não seguiram as ordens truculentas do Cattete; contra o facto de se fazerem das repartições federaes e dos seus funcionarios, dependencias do perreppismo e servos para a execução de ignobis manejos partidarios; contra a immoralidade de uma justiça adrede preparada para a apuração eleitoral; contra a depuração dos representantes do povo, por um parlamento digo de quem o domina, como senhor sem escrúpulos a escravos submissos; contra a atmosphera partidaria onde se gerou a idéa do crime que abateu o grande João Pessoa e pelo qual estão denunciados

## Assembléa Legislativa

ACTA da vigésima oitava sessão ordinaria da terceira reunião da decima legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, em 8 de setembro de 1930.

A hora regimental, assume a presidéncia o sr. Antonio Guedes, presidente, secretariado pelos srs. Severino de Lucena e João Mauricio, respectivamente, 1.º e 2.º secretarios.

Procede-se á chamada e a esta respondem além dos membros da Mesa, os srs. Joaquim Pessoa, Pedro Ulysses, Neiva de Figueiredo, Gomes de Sá, Cyrillo de Sá, Velloso Borges, Generino Maciel, Irenéo Joffily, José Mariz, Walfrédo Leal, Lima Mindello, Argemiro de Figueiredo, Paula e Silva, Antonio Bóto e João José Marója. (18).

Deixam de comparecer os srs. Helectiano Zenayde, Paula Cavalcanti, José Targino, José Queiroga, João de Almeida, Ignacio Evaristo, Pereira Lima, Pedro Firmino, Juvenal Espinola, Manuel Octaviano e Izidro Gomes. (11).

Abre-se a sessão. São lidas e sem observações successivamente approvadas as actas das sessões anteriores.

Entra a hora do expediente. O sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte expediente: — "Officio do sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados do Estado da Bahia, agradecendo a communicação da installação dos trabalhos desta Assembléa, bem como a eleição da respectiva Mesa.

Communicações dos srs. José Gomes e José Tavares de Mello, residentes no Estado de Pernambuco, congratulando-se com a Assembléa pela substituição do nome da capital desse Estado pelo de João Pessoa. Inteirada.

Officio do Conselho Municipal de Esperança, encaminhando á Assembléa uma copia da acta da sessão extraordinaria do mesmo Conselho, em homenagem ao presidente João Pessoa. Inteirada.

Continuando a hora do expediente, o sr. presidente declara que se acham inscriptos os srs. Lima Mindello e Irenéo Joffily.

O sr. Lima Mindello pede a palavra e apresenta o seguinte parecer com o respectivo projecto que vão á impressão. (Parecer n.) Em 7 de agosto findo, d. Zita Dantas da Silva Pinto, inspectora efectiva do grupo escolar "Pedro II", pede um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde. A requerente apresenta attestado, passado por dois facultativos desta

## Demonstração da receita e despesa do Estado

Saldo do dia 25	1.244.960\$740
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 26:	
Pela Recebedoria de Rendas	12.000\$000
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	1.914\$700
	13.914\$700
Despesa effectuada no dia 26	1.258.875\$440
	7.393\$834
	1.251.481\$606
Saldo para o dia 27	
No Thesouro	172.227\$853
No Banco do Estado da Parahyba	203.666\$600
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720.587\$153
No Banco Central	100.000\$000
Noutros pequenos bancos	55.000\$000
Somma	1.251.481\$606

## Monteplo dos Funcionarios Publicos do Estado

### BOLETIM DE CAIXA

EM 26 DE SETEMBRO DE 1930

Saldo do dia 26	66.351\$139
Receita de hoje, arts. 545 a 547.	7.450\$884
Somma	73.802\$023
Despesa de hoje, art. 311	690\$000
Saldo em cofre	73.112\$023

3 dos mais salientes partidarios do Cattete; contra a intervenção federal e occupação do territorio do Estado; contra a protecção ainda agora dispensada aos correligionarios do governo federal que se puzeram em campo contra o poder constituido; contra tudo isto e tudo mais que aprouve ás altas autoridades da Republica, directamente responsaveis, praticar contra a Parahyba. De tudo a Assembléa e todos os parahybanos estão sempre lembrados para em tempo algum ser erida com sincera qualquer manifestação favoravel partida dos responsaveis por tantos males. A Parahyba está cohesa em torno da memoria de João Pessoa, disposta a cair com honra, esmagada pela truculencia que lhe tem affligido, mas nunca a vercea com vergonha. O exmo. presidente do Estado dando explicação sobre termos menos felizes de telegrammas seus, declara não ter curvaturas com o Cattete, não se esquecer dos males passados, e ainda hontem affirmou ao povo que honraria a memoria do Grande Presidente e defenderia a dignidade do Estado. Estes protestos feitos de publico, com as qualidades de honra e honestidade que todos lhe reconhecem, os parahybanos ponhem de lado como ponto de vista que não devem continuar, e que bem pôde ter sido originado pela gravidade do momento, pelo soffrimento do povo e pela boa fé de ter sua excellencia accetado palavras do Governo Federal como sinceras, como seria de admittir se fosse elle medianamente compenetrado dos seus deveres e não hostensivamente interessado em aniquillar o Estado, humilhar os seus filhos e entregar a situação aos amigos, mercedeiros de suas attentões, como estão merecendo os trabuqueiros de Princeza, a quem as forças do exercito prestam garantias que João Pessoa, govêrno da paz, da ordem e do progresso, nunca conseguiu. Assim, todos os parahybanos, com uma só idéa e um só desejo estão ao lado do dr. Alvaro de Carvalho: na repulsa aos manejos do Cattete; na defesa da nossa autonomia offendida; no restabelecimento das nossas finanças, na asseguração da nossa paz; na desconfiança daquelles de quem a Parahyba só quer a justiça que sempre lhe foi negada que além de virem com a offensa da nossa autonomia, não podem ser sinceros, pois quem se firma no poder para fazer injustiça, para desorganizar um Estado feliz, não pôde merecer fé; no brado constante de que a Parahyba está opprimida pelo Governo Federal que, fora da lei, continúa a impedir a normalidade de sua vida. Os parahybanos não se esquecerão jámais dos males passados, estão certos de que a mesma tyrannia domina, soffrem os males presentes e aguardam as oppresses do futuro, até quando Deus Omnipotente permittir que a liberdade, o credito e os dinheiros da patria soffram o desbarato de quem a dirige neste momento sombrio da nossa historia em que a ordem, a liberdade e a justiça passaram a ser vontade impulsivada pela ignorancia com orgulho, pela força sem a lei, pelo arbitrio sem a moral. S. S. em 8 de setembro de 1930. (a) Irenéo Joffily.

Posto a votos é o requerimento approved por unanimidade.

"Sr. desembargador João Paes de Carvalho Barros.

O 1.º promotor publico da capital, designado por acto do exmo. sr. dr. governador do Estado, para acompanhar o inquerito e a formação da culpa dos responsaveis pelo assassinato do exmo. sr. dr. João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, presidente do Estado da Parahyba, vem agora, firmado nos inclusos autos do inquerito, e desempenho das attribuições de seu ministerio, apresentar a v. exc. denuncia contra o bacharel João Duarte Dantas, engenheiro Augusto Moreira Caldas, deputado João Suassuna, dr. Julio do Nascimento Lyra e Antonio Pontes de Oliveira, todos já devidamente qualificados no mencionado inquerito, pelo facto que, em synthese, passa a expor: Em fins de fevereiro do corrente anno, e em consequencia da não inclusão do sr. Suassuna na chapa official dos candidatos á renovação da bancada parahybana, na Camara Federal, irrompeu no municipio de Princeza, um serio movimento faccioso, chefiado por amigos e correligionarios do sobredito dr. João Suassuna, movimento a que logo adheriu a familia Dantas, residente no visinho municipio de Teixeira, e até então, com influencia decisiva na politica e na administração local.

Informado de taes acontecimentos dr. João Pessoa fez seguir para Teixeira um contingente policial, afim de garantir os agentes do poder publico, que se conservaram fieis á sua auctoridade e, ao mesmo passo, para restabelecer a ordem publica, já grandemente perturbada pelas occurrencias do municipio do visinho Estado. Recebida hostilmente pelos elementos da familia Dantas, que se achava armada e municada, a Força Publica, após duas horas de tiroeito, conseguiu vencer a resistencia opposta, effectuando a prisão de algumas pessoas daquella tradicional familia. Este facto decidiu o bacharel João Dantas — que, a esse tempo, residia na capital do Estado e ali exercia a sua profissão de advogado — a tomar, como tomou, o partido de sua familia. Dahi a campanha ferrenha e feroz, que passou a mover contra o presidente parahybano, não sómente em vehementissimos artigos de imprensa, senão tambem em cartas e telegrammas para jornaes do Rio, e até mesmo para aquelle chefe de Estado, que chegou a ser por elle ameaçado até na sua propria vida, e na de seus filhos.

Estava as cousas neste pé, quando a policia parahybana, levada por uma denuncia qualquer, effectuou uma busca na residencia ou no escriptorio do mencionado João Dantas, apprehendendo, ali, armas de uso prohibido e munición, bem como a correspondencia particular, que fóra encontrada no momento. Tendo o dr. João Pessoa informação de que parte dessa correspondencia fixava uma transacção menos licita, e lesiva aos cofres publicos, não teve duvida em tornal-a publica pelo órgão official do Estado, animado ao que tudo indica, do proposito de por tal maneira, prevenir os altos poderes da Republica contra a realização daquelle exegista negociata.

Esse proceder do honrado presidente desnorteou os seus inimigos, já a esse tempo decepcionados com a intrepidez por elle demonstrada na defesa da ordem publica do Estado e, na impossibilidade de destruir aquella desconcertante documentação e na impaciencia de aguardar uma outra solução para aquelle estado de cousas,

para ser inscripto na sessão seguinte a fim de apresentar o projecto que manda crear a nova bandeira do Estado. E' attendido.

Passa-se á ordem do dia.

O sr. Joaquim Pessoa pede a palavra para uma explicação pessoal e após ligeiras palavras requer seja incluída na acta dos trabalhos a DENUNCIA apresentada pelo promotor dr. Candido Marinho, de Recife, contra os assassinos do presidente João Pessoa.

Posto a votos é o requerimento approved por unanimidade.

"Sr. desembargador João Paes de Carvalho Barros.

O 1.º promotor publico da capital, designado por acto do exmo. sr. dr. governador do Estado, para acompanhar o inquerito e a formação da culpa dos responsaveis pelo assassinato do exmo. sr. dr. João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, presidente do Estado da Parahyba, vem agora, firmado nos inclusos autos do inquerito, e desempenho das attribuições de seu ministerio, apresentar a v. exc. denuncia contra o bacharel João Duarte Dantas, engenheiro Augusto Moreira Caldas, deputado João Suassuna, dr. Julio do Nascimento Lyra e Antonio Pontes de Oliveira, todos já devidamente qualificados no mencionado inquerito, pelo facto que, em synthese, passa a expor: Em fins de fevereiro do corrente anno, e em consequencia da não inclusão do sr. Suassuna na chapa official dos candidatos á renovação da bancada parahybana, na Camara Federal, irrompeu no municipio de Princeza, um serio movimento faccioso, chefiado por amigos e correligionarios do sobredito dr. João Suassuna, movimento a que logo adheriu a familia Dantas, residente no visinho municipio de Teixeira, e até então, com influencia decisiva na politica e na administração local.

Informado de taes acontecimentos dr. João Pessoa fez seguir para Teixeira um contingente policial, afim de garantir os agentes do poder publico, que se conservaram fieis á sua auctoridade e, ao mesmo passo, para restabelecer a ordem publica, já grandemente perturbada pelas occurrencias do municipio do visinho Estado. Recebida hostilmente pelos elementos da familia Dantas, que se achava armada e municada, a Força Publica, após duas horas de tiroeito, conseguiu vencer a resistencia opposta, effectuando a prisão de algumas pessoas daquella tradicional familia. Este facto decidiu o bacharel João Dantas — que, a esse tempo, residia na capital do Estado e ali exercia a sua profissão de advogado — a tomar, como tomou, o partido de sua familia. Dahi a campanha ferrenha e feroz, que passou a mover contra o presidente parahybano, não sómente em vehementissimos artigos de imprensa, senão tambem em cartas e telegrammas para jornaes do Rio, e até mesmo para aquelle chefe de Estado, que chegou a ser por elle ameaçado até na sua propria vida, e na de seus filhos.

Estava as cousas neste pé, quando a policia parahybana, levada por uma denuncia qualquer, effectuou uma busca na residencia ou no escriptorio do mencionado João Dantas, apprehendendo, ali, armas de uso prohibido e munición, bem como a correspondencia particular, que fóra encontrada no momento. Tendo o dr. João Pessoa informação de que parte dessa correspondencia fixava uma transacção menos licita, e lesiva aos cofres publicos, não teve duvida em tornal-a publica pelo órgão official do Estado, animado ao que tudo indica, do proposito de por tal maneira, prevenir os altos poderes da Republica contra a realização daquelle exegista negociata.

Esse proceder do honrado presidente desnorteou os seus inimigos, já a esse tempo decepcionados com a intrepidez por elle demonstrada na defesa da ordem publica do Estado e, na impossibilidade de destruir aquella desconcertante documentação e na impaciencia de aguardar uma outra solução para aquelle estado de cousas,

a idéa do crime e, mais proximamente, a idéa da eliminação daquelle valeroso inimigo germinou, para logo, no cerebro do indiciado João Duarte Dantas, como a solução mais prompta e summaria da intrincada questão: idéa sinistra acolhida, todavia, por outros membros de sua familia, e não repellido por alguns outros inimigos do mallogrado presidente. Homem de temperamento acidez, o advogado João Dantas—trabalhado pelo odio e acarroçado pela ambição de posições que, mais tarde viessem ao encontro das suas aspirações e dos seus "serviços"—entrou de predispor as cousas intelligentemente, calculadamente, para a completa execução da empreza criminosa, a qual, já agora, passou a depender apenas, de occasião. E esta chegou afinal, no dia 26 de julho ultimo.

Nesse dia, o dr. João Pessoa resolveu, definitivamente, vir ao Recife, para uma visita, já tantas vezes transferida, ao seu particular amigo, sr. dr. Francisco Tavares da Cunha Mello, juiz federal na secção deste Estado. Aqui chegou de automovel, acompanhado tão só da sua ordenança, seriam 9 horas da manhã. Dirigiu-se immediatamente para o Hospital Centenario, onde se achava enfermo aquelle seu amigo; e ali, se demorou em palestra, até o meio dia. Retirando-se com a promessa de voltar á tarde, foi almoçar no restaurante Leite, á praça Joaquim Nabuco, indo depois ao "Jornal do Recife" e, em seguida, ao "Diario da Manhã", ambos situados á rua do Imperador, D. Pedro II. Na redacção do "Diario da Manhã" demorou-se cerca de duas horas, recebendo visitas e applausos de amigos e admiradores.

Convem, á esta altura, resaltar que João Dantas se achava nesta capital, desde maio ultimo, e residia em Olinda, com o seu cunhado e amigo Augusto Moreira Caldas e que, tendo permanecido em casa, naquelle dia, até ás primeiras horas da tarde, ignorava a presença do presidente da Parahyba nesta cidade. E por ignoral-o, foi que o dr. Augusto Moreira Caldas se deu pressa em lhe transmitir pelo telephone, aquella novidade. Da sofreduguidão com que João Dantas recebeu essa noticia, dá-nos idéa a maneira precipitada por que elle deixou o apparelho telephonico e se foi vestir para vir á cidade. Fel-o assim, ás pressas, mas sem deixar de se armar, e armando-se de revolver Colt, devidamente municado, tomou o primeiro bonde em direcção desta capital, saltando na praça da Independéncia; foi o seu primeiro cuidado procurar o dr. Augusto Caldas que a seu turno o andava já procurando por toda parte. Andou pela rua do Imperador, de um a outro extremo; e, posto estivesse o presidente Pessoa, aquella hora, no "Diario da Manhã", e, em seguida, na Joalheria Krause, não se animou a agredil-o e eliminál-o, fosse por que lhe faltava o amigo e companheiro da criminosa empreitada, fosse porque se arreceiara de enfrentar aquelle desmetido homem publico, em plena rua e no meio do povo que o ovacionava em todo o trajecto que fez a pé, do edificio do "Diario da Manhã" á alludida Joalheria. E, porque o objectivo almejado era o exterminio do presidente parahybano, o individuo João Dantas dirigiu-se para o Hotel Lusitano, residencia provisoria do dr. João Suassuna e, ali, aguardou a chegada do engenheiro Augusto Caldas, ao mesmo tempo que, da varanda do quarto daquelle deputado, observou a passagem dos automoveis pela praça da Independéncia, a ver si, entre esses, divisava o do presidente João Pessoa. Chega, por fim, Augusto Caldas, seriam 5 horas e um quarto e, depois de trocar com João Dantas algumas palavras que não foram percebidas pelo dr. Suassuna, sahiram ambos, um após outro, em direcção da rua Nova, onde se achava então, o presidente João Pessoa, a tomar chá, em companhia de amigos, na Confeitaria Gloria. Foi o momento supremo. O dr. João Pessoa achava-se ali, completamente tranquilo e despreocupado, em meio de senhoras, crianças e cavalheiros da nossa melhor sociedade, que enchiam o salão daquelle conceituado estabelecimento.

Todos o admiravam, quando não lhe rendiam outras homenagens. O individuo João Dantas, que não teve em consideração nenhuma dessas circumstancias, nem sequer a da presença all da familia pernambucana, não que- rendo perder a oportunidade — que sabia ser a melhor, porque todos se achavam desprevenidos e desarmados — procurou tomar posição. Foi primeiro ao compartimento do elevador, ao fundo da confeitaria, e dali observou o local em que estava, ao centro do salão, o dr. João Pessoa. Viu então e perfectamente, que podia, sem embargo algum, chegar daquelle local, á mesa do presidente, que ficava bem á sua frente. Mas calculou que essa circumstancia de marchar de frente numa distancia de 14 metros, podia estorvar-lhe a execução integral do plano e, então, agitando o revolver na cinta, de maneira a facilitar-lhe o manejo, recuou daquelle local de observação, pela porta lateral e precipitadamente, entrou na confeitaria, pela porta seguinte, tambem do lado da rua Santo Amaro, porta que distava da mesa do dr. Pessoa, apenas quatro metros, e por onde este houvera entrado minutos antes. Entrando assim rapidamente, como elle mesmo o confessa, para vencer uma pequenissima distancia de quatro metros, como se vê da planta levantada pelos engenheiros peritos, claro e irrefragavel é, que João Dantas colheu a victima de surpresa, quando esta, desculpada, palestrava com os amigos que o cercavam.

E surprehendendo-a com um ataque inesperado e repentino, o proprio João Dantas confessa que o alvejou no peito e á queima roupa, disparando-lhe

(Continua na 3.ª pagina)

# Assembléa Legislativa

(Sessão ordinária de 26 de setembro de 1930)

**Pareceres e projectos apresentados \* Importantes debates em torno á Reforma da Constituição do Estado \* As emendas apresentadas pelos deputados Antonio Guedes, Irenêo Joffily e José Mariz \* E' approvedo em terceira discussão o Projecto referido \* A emenda que supprime o mandato de 2.º vice-presidente do Estado**

## OUTRAS NOTAS

Presidente: — Sr. Antonio Guedes.  
1.º secretario: — Sr. Severino de Lucena.

2.º secretario: — Sr. João Maurício.

A's 13 horas, feita a chamada, compareceram os srs. Velloso Borges, Antonio Bóto, Argemiro de Figueirêdo, Paula Cavalcanti, Cyrillo de Sá, Genérino Maciel, Paula e Silva, José Targino, João José Marója, Irenêo Joffily, Walfrêdo Leal, José Mariz, Joaquim Pessôa, Pedro Ulysses, Gomes de Sá, Ignacio Evaristo e Herectiano Zenayde, e deixaram de comparecer os srs. Neiva de Figueirêdo, Lima Mindello, José Queirga, José Pereira, Isidro Gomes, Pedro Firmino, João de Almeida, Manuel Octaviano e Juvenal Espinola.

O sr. presidente: — Presentes vinte srs. deputados, está aberta a sessão. O sr. 2.º secretario faz a leitura da acta da sessão anterior.

O sr. presidente: — Está em discussão a redacção da acta. (Pausa). Não havendo impugnação está aprovada. O sr. 1.º secretario vae proceder á leitura do expediente sobre a mesa.

Não ha expediente sobre a mesa. Entra a hora de apresentação de projectos, pareceres, moções, indicações etc., pedindo a palavra o sr. Argemiro de Figueirêdo, que lê e envia á mesa os seguintes pareceres:

Parecer n. 17 — A Comissão de Justiça, reputando legal o que requer o cidadão Flôro Lins de Albuquerque, 2.º escripturario-conferente da Recebedoria de Rendas, é de parecer que seja deferido o pedido. E assim pensando conclue pelo seguinte:

Projecto n. 23 — A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, resolve:

Art. 1.º — Fica o presidente do Estado autorizado a mandar contar para os efeitos legais o tempo de três annos, quatro mezes e vinte e um dias, durante o qual, o cidadão Flôro Lins de Albuquerque serviu como guarda da Alfandega deste Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. em 26 de setembro de 1930. (ass.) Argemiro de Figueirêdo, Irenêo Joffily.

Parecer n. 18 — A sra. d. Maria Magdalena da Costa requer uma pensão para si e seus filhos menores. Allega ser viúva do ansepeado João Francisco da Costa, membro da Força Publica do Estado e diz que seu marido morreu, na villa de Brejo do Cruz, após vinte e tres annos de serviços prestados á nossa gloriosa Policia.

A requerente não juntou ao pedido a certidão comprobatoria da morte do seu alludido esposo; e, se a juntou, como diz na petição ao poder e conhecimento da Comissão de Justiça, não chegou esse documento.

A peticionaria deixa ainda de esclarecer se João Francisco da Costa morreu em combate ou não — Nem ao menos fez ella a prova dos vinte e tres annos de serviços que o marido prestou á nossa Força. Assim, embora com pezar, a Comissão de Justiça deixa de emittir parecer, solicitando, porém, vá o presente á Comissão de Fazenda, para melhores luzes.

S. S. em 26 de setembro de 1930. (ass.) — Argemiro de Figueirêdo, Irenêo Joffily.

O primeiro por concluir por um projecto, vae ao Registro e á Imprensa.

O segundo vae á Comissão de Fazenda.

Continúa com a palavra o sr. Argemiro de Figueirêdo, que lê e justifica o seguinte projecto:

Projecto n. 24 — A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, resolve:

Art. 1.º — Fica o presidente do Estado autorizado a mandar contar

para todos os efeitos legais, como de serviço publico, o tempo de três annos, nove mezes e vinte e sete dias, durante o qual o bacharel Agrippino Gouveia de Barros occupou o cargo de adjuncto de promotor publico da comarca de Campina Grande, deste Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. em 26 de setembro de 1930. (ass.) — Argemiro de Figueirêdo.

Julgado objecto de deliberação pela Casa, vae o projecto ao Registro e á Imprensa.

Pede a palavra a seguir o sr. José Targino que diz estar a Comissão de Força Publica desfalcada de dois de seus membros, os srs. Lima Mindello e Neiva de Figueirêdo.

Requer, portanto, que o sr. presidente designe dois deputados para preencherem os dois logares em apreço.

O sr. presidente designa os srs. José Mariz e Joaquim Pessôa.

O sr. José Mariz apresenta a redacção final do projecto referente ao novo hymno da Parahyba.

O sr. Herectiano Zenayde apresenta o seguinte projecto, justificando-o: Projecto n. 25 — A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, resolve:

Art. 1.º — Os adjunctos de promotores dos termos annexos perceberão annualmente um conto e duzentos mil réis (1:200\$000).

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. em 26 de setembro de 1930. (ass.) Herectiano Zenayde.

Continuando com a palavra, o deputado Herectiano Zenayde pede a attenção da Casa para a crise reinante no Estado, e a situação afflictiva em que se encontram as populações do interior, com a sécca.

Fala dessa calamidade que afflige o Nordeste e que o govêrno federal poderia minorar mas, diz o orador, com o odio que o poder central tem de nós parahybanos, elle não se lembraria de vir em nosso auxilio.

Pedia, portanto, ao sr. presidente, que se dignasse designar uma comissão de três deputados a fim de que os mesmos em pleno accordo com o sr. presidente do Estado estudassem um plano de protecção ás populações desamparadas do interior.

Opportunamente, conclue o orador, apresentará essa comissão um projecto sobre o assumpto.

O sr. presidente nomeia os srs. Herectiano Zenayde, Pedro Ulysses e Joaquim Pessôa, para se desincumbirem da missão.

Não havendo oradores, entra em discussão a Ordem do Dia, figurando em primeiro logar a Reforma da Constituição do Estado, em 3.ª discussão, em torno da qual se desenvolveram importantes debates entre os deputados Antonio Guedes, Irenêo Joffily, Antonio Bóto, Argemiro de Figueirêdo, José Mariz e outros.

Fôram apresentadas as seguintes emendas, todas de muita importancia na elaboração do projecto em apreço:

Projecto n. 31 — Reforma da Constituição — Emenda n. 1 — Antes do titulo I seja posto o seguinte preambulo:

A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, consultando os principios de justiça, utilidade publica e interesse do povo, em nome de Deus e de accordo com o artigo 62 da Constituição, decreta que esta seja observada daqui por diante com o seguinte toar.

S. S. em 25/9/1930 — (ass.) Irenêo Joffily — Aprovada.

Emenda n. 34, ao projecto n. 31, de 1928 — (Reforma da Constituição) — Substitua-se a disposição do art. 49 pela seguinte:

Art. 49 — As nomeações para o Superior Tribunal de Justiça serão feitas:

a) dentre os juizes de direito incluídos numa lista que o Tribunal organizará para cada vaga occorrente;

b) dentre cidadãos estranhos á magistratura, de maior reputação e notáveis conhecimentos juridicos.

§ 1.º — A lista conterá os nomes dos três juizes mais antigos, e, além destes, dos dois de maior merecimento entre os que contarem mais de cinco annos de effectivo exercicio como juiz de direito. O merecimento será apurado pelo Tribunal em concurso de documentos. Havendo mais de uma vaga a preencher ao mesmo tempo, a lista será accrescida de tantos nomes, um por antiguidade, outro por merecimento, quantas forem as vagas.

§ 2.º — A nomeação independente de lista e concurso, a que se refere a letra b, será feita sob aquellas condições, a juizo do presidente do Estado, na proporção de uma para cada três vagas occorrentes.

S. S. em 26/9/1930. — Antonio Guedes — Aprovada em 26/9/1930.

Emenda n. 35, ao projecto n. 31, de 1928 — Reforma da Constituição) — Substitua-se a redacção do art. 76 pela seguinte: "São também irreductiveis, salvo a hypothese prevista no final do art. 61, os vencimentos dos funcionarios publicos".

S. S. em 26/9/1930 — Antonio Guedes — Aprovada em 26/9/1930.

Emenda n. 36, ao projecto n. 31, de 1928 — Reforma da Constituição — A's "Disposições Transitorias", accrescentem-se os seguintes artigos:

Art. 3.º — Ex-vi do disposto nos artigos 30 e seguintes da presente reforma, fica extinto o mandato do actual 2.º vice-presidente do Estado, ao dr. Julio do Nascimento Lyra.

Art. 4.º — O sr. dr. Alvaro Pereira de Carvalho, actual 1.º vice-presidente, em exercicio, continuará na presidencia, na qualidade de vice-presidente do Estado, nos termos da presente reforma, até o fim do corrente quadriennio.

S. S. em 26/9/1930 — (ass.) Antonio Guedes — Aprovada em 26/9/1930 — Severino de Lucena, 1.º secretario.

Sub-emenda á emenda n. 36, do projecto n. 31, de 1928 — Eliminam-se os nomes "Dr. Julio do Nascimento Lyra" e sr. dr. Alvaro Pereira de Carvalho."

S. S. em 26/9/1930 — (ass.) Antonio Bóto de Menezes — Aprovada em 26/9/1930 — Severino de Lucena, 1.º secretario.

Emenda n. 37, ao artigo 67 — Entre "Presidente de Estado" e "um conselho eleito", intercale-se "ou eleito conforme o determinar lei ordinaria.

S. S. em 26/9/1930 — (ass.) José Mariz, Joaquim Pessôa, Argemiro Figueirêdo, Genérino Maciel, José Targino, Paula e Silva — Aprovada em 26/9/1930 — Severino de Lucena, 1.º secretario.

Emenda n. ao projecto n. 31, de 1928 — Reforma da Constituição — Titulo VIII — Art. 78 — Substitua-se a respectiva redacção pelo seguinte:

Quando, na repressão dos crimes, a gravidade dos factos, a posição social dos culpados ou o patrocínio de pessoas poderosas puderem tollir a acção regular das autoridades locais ou embaraçar o esclarecimento da verdade, o presidente do Estado poderá determinar que o juiz de uma comarca estranha se transporte temporariamente para a comarca onde tenha occorrido o delicto e ahi proceda á formação da culpa até á pronuncia inclusive, com recurso necessario para o Superior Tribunal. Confirmada a pronuncia, poderá o Tribunal ordenar que o julgamento se faça por juiz ou pelo jury, conforme o caso, de comarca differente daquella em que o crime foi committido.

S. S. em 26 de setembro de 1930. (ass.) Antonio Guedes.

Abriendo um parenthesis á justificação da emenda supprimindo o logar de 2.º vice-presidente do Estado, o sr. Antonio Guedes, que entregára a presidencia ao vice-presidente sr. José Gomes, a fim de poder discutir e votar como simples deputado, as emendas apresentadas, pronuncia applaudido discurso, dizendo em resumo que era precisamente no dia em que se registava o 60.º dia do barbaro assassinato do heroico presidente João Pessôa, que a Assembléa votava pela extincção do cargo do qual Julio Lyra não tinha o direito de nelle ficar, porque estava envolvido no trucidamento de João Pessôa, o idolo da Parahyba.

Estava certo de que o sr. Julio Lyra iria passar outro telegramma á Assembléa protestando contra aquillo que elle chama de Ebulho dos seus direitos... Mas que, o mesmo Julio Lyra não podia nem falar em esbulho, pois que elle pertencia ao perreppismo que depurou 14 deputados mineiros legitimamente eleitos; toda a bancada da Parahyba; que rasgou a Constituição da Republica de alto a baixo; que desencadeou uma lucta de vida e morte em nosso Estado; que armou sicarios para deposição de João Pessôa.

O sr. Julio Lyra não tinha, portanto, moralidade politica.

Extinguindo o mandato deste homem, a Assembléa teria cumprido

apenas o seu dever civico e moral para com a Parahyba.

No começo da discussão do projecto, falou o sr. Irenêo Joffily defendendo o ponto de vista de que o nome de Deus deveria ficar na Constituição, fazendo longa exposição a respeito e apresentando emendas.

Defende, ainda, o orador, outros argumentos sobre o termo leigo, num artigo em discussão sobre ensino, sendo regeitada a sua emenda ultima, e a primeira approvada.

O sr. Antonio Guedes fala, sendo de accordo com a não retirada do nome de Deus da Constituição, mas contra a segunda emenda apresentada pelo sr. Irenêo Joffily sobre a interpretação do termo leigo.

Aparteiam os oradores referidos os srs. José Mariz, Antonio Bóto e outros.

O sr. Argemiro de Figueirêdo pede a palavra e justifica o seu voto contra a emenda do sr. Irenêo Joffily, na parte que se refere á religião nas escolas, bordando largos commentarios a respeito.

O sr. Antonio Bóto pede á Mesa que lhe envie a emenda que se refere á extincção do mandato de 2.º vice-presidente do Estado etc., e envia uma sub-emenda á Mesa mandando retirar os nomes dos srs. Julio Lyra e Alvaro de Carvalho da Constituição, pois na mesma não deveria haver citação a nome de pessoa alguma, pois era um documento para um seculo, talvez, e não se tratava de um do-

Continúa na 5.ª pagina)

## Aos meus conferraneos

Hoje, não sei motivado porque, um amigo da minha melhor consideração perguntou-me si eu era o correspondente da Agencia Americana, do Rio de Janeiro.

Respondi-lhe que sim, ha apenas nove dias, para attender a um convite do dr. Alvaro de Carvalho.

Essa mesma creatura, conhecida dos homens, e cuja orientação muito prezo, aconselhou-me publicar os telegrammas que no caracter de correspondente tivesse expedido para aquella Agencia.

Investido das funcções no dia 18, somente no dia 19 e nos subsequentes transmitti os seguintes despachos:

Dia 19—"Occorreu jubilo população cincoenta aniversario oração sacerdotal D. Aduaco Miranda Heniques, Arcebispo Parahyba. Partilharam manifestações tributadas amado venerando prelado congregações religiosas, collegios, Lyceu, Escola Normal, Associações Classes, Academia Commercio, poderes legislativo, executivo, judiciario incorporados, estando presentes d. Augusto Alvaro Silva, Primaz Brasil, Miguel Valverde, Arcebispo Olanda, Manoel Paiva, Bispo Garanhuns, Moyses Coêlho, Bispo Cajazeiras, Joaquim Almeida, Bispo titular de Lary. Papa nomeou D. Aduaco assistente sollo pontificio. Festa jubilaires teriam esplendor verdadeiramente excepcional não fora nefando assassinio heroico impolluto presidente Pessôa, facto de que guardam luto ainda classes sociaes inclusive clero. Estado marcha agora para absoluta normalidade graças esforços presidente Alvaro de Carvalho e autoridades. Comtudo é evidente povo e govêrno jamals esquecerão ou contemporisarão com algozes Parahyba."

Outro do mesmo dia—"Tendo opposicionistas Teixeira telegraphado para diversos pontos noticias de continuar all regimen terror implantado policia Estado, inclusive contra agente Correio, administrador deste transportou-se áquelle municipio de onde expediu ao govêrno seguinte telegramma: "Telegrapho de Teixeira. Encontrei calma população garantidas pessoas e propriedades. Pequeno facto caracter particular occorrido ultimos dias tem sido explorado saber momento politico. Autoridades providenciaram sentido punição culpado não reprodução caso semelhante. Virtude estado ordem aqui intimer agente correio reassumir suas funcções." Estou seguramnte informado pela Secretaria Seguranca que reina inteira ordem todo Estado com garantias indistinctamente para todos."

Dia 20—"União" hoje publicando telegramma Carlos Taveira, administrador Correios expediu de Teixeira, noticiando reinam ordem all, não passando exploração politica noticias contrarias, chama attenção para insuspeição desse testemunho partido de funcionario federal notoriamente faccioso que assim destróe os processos dos proprios correligionarios."

Dia 25—"Presidente vóto projecto numero 6 crea bandeira Estado fundamentando véto seguinte consideração: (véto publicado pela "A União").

Assembléa Legislativa sessão hoje promulgou esse projecto, unanimemente, presentes 21 membros, sob delirantes aclamações consideravel assistencia. Após, povo parahybanos intermedio comissão constituída melhores elementos sociedade, offereceu nova bandeira Assembléa, tendo discursado madame Celina Rabello pronunciou vibrante oração, respondendo presidente Assembléa dr. Antonio Guedes num magnifico improviso de applausos resistencia povo parahybanos defeza altivez brio dignidade autonomia Estado.

A seguir improvisou-se passeata grande multidão percorrendo principais ruas João Pessôa, fazendo-se ouvir diversos oradores. Ao confrontar loja Odeon rua Maciel Pinheiro fizeram ouvir disco presidente João Pessôa, silencio toda multidão ajoelhada, muitas pessoas chorando convulsivamente. Orgam official hoje publicou seguinte: (nota publicada na "A União" de hontem).

Esses communicados por si mesmo fazem a defeza do meu ponto de vista ao aceitar o encargo, aliás muito a contra gosto, para só attender ao convite e servir os interesses do Estado. No dia em que não puder manter a incumbencia com essa elevação, nos termos em que affirmel com o dr. Alvaro de Carvalho e alguns amigos, declinarei della.

Si paira por ahi alguma accusação contra mim, formulada nas esquinas e nas mezas dos cafés que não frequento ou em jornaes que não leio, espero que os meus conferraneos não as accitem, antes as repillam "in limine", pela demonstração que aqui lhes faço e pela certeza que aqui lhes dou de que não tendo outra cousa a deixar para os meus filhos, quero legar-lhes no menos um nome de que não se envergonhem.

Mas, não perca a monção antes aproveito-a para alertar os parahybanos. Se João Pessôa neste momento podesse ser ouvido lá do alto onde se acha aconselharia os seus conferraneos a tangerem do nosso convivio, de qualquer modo, em nome da sua memoria impolluta, da sinceridade das verdadeiras affeições—sinceridade que não pode ser essa que ahi está, de explorações—para tangerem, repito, de cambalhada com os parahybanos inimigos da Parahyba, da sua autonomia, da sua altivez, da sua dignidade, que João Pessôa tão alto collocou, os egressos de outras sociedades, que não podendo viver nem mesmo no meio onde nasceram, para aqui transferiram sua tenda para cavarem posições politicas por meio de aggressões e difamações gratuitas.

João Pessôa, 26 de setembro de 1930.

MURILLO LEMOS

**Presta atenção  
este anúncio**

O Vinho de Genipapo "Divino" é um producto de pureza garantida.

Vende-se nas mercearias, armazens e "Laboratorio Rabello".

**BENEFICIA** 30 de Guimarães  
A melhor e a mais premiada.  
**MOVELARIA E SERRARIA**  
Executam-se moveis de fino gosto e alto luxo.  
Guimarães e irmão  
Praça Alvaro Maciel, 30.

**RAINHA DA MODA**  
Rico sortimento de sedas estrangeiras e nacionais.  
Grandes novidades de jorvais e chapéus para senhora.  
Rua Maciel Pinheiro, 308.

**GAZozas**

Productó de sabor agradável, fabricado com escrupuloso cuidado, igual ou melhor ao de outra procedencia, fabricam e vendem

**L. CARVALHO & CIA.**  
Rua da Republica, 133 — João Pessoa.

**Riquissimo e Luxuoso Leilão**

DOMINGO, 28 DO CORRENTE, A' 1 HORA DA TARDE, AO CORRER DO MARTELLO

No palacete da Casa Costa, 1.º andar, á Rua da Republica, 681

ONDE ESTIVER A BANDEIRA DO AGENTE DELMAS LUXO, CONFORTO E GOSTO

O Delmas levará a leilão o seguinte: — Sala de visita: um riquissimo grupo curvo estufado, de macacaúba, embutido, com 10 peças; um novo e fino piano "Dorner", com a cadeira, e uma columna para lampada.

Dormitorio: uma cama curva de casal, lastro de arame, de macacaúba; 2 importantes bidés, com espelho oval, de crystal; uma luxuosa penteadeira, com 3 laminas de crystal, com a respectiva banqueta; um finissimo lavatorio-comida, com espelho oval, com um lindo aparelho de porcellana para o mesmo; um riquissimo e invejavel guarda-casaca, com 3 importantes laminas de crystal; um luxuoso guarda-vestido do mesmo estylo e dois lindos pufes.

Sala de jantar: uma importante e mais moderna crystaleira de macacaúba; um lindo aparador, com um rico espelho oval, de crystal; um dos mais luxuosos etajeres, todo em crystal; uma importante mesa elastica oval, com 5 taboas, com um lindo toalhado; 12 cadeiras estylo Luis XV e uma importante cadeira de balanço de mola.

Sala de espera: um fino porta-chapéu; uma estante; um grupo com 5 peças e um cabide de canto.

E bem assim, levará mais o seguinte: um fino aparelho de porcellana, com 150 peças; um serviço completo para chopp; nove lindas estatuetas; um riquissimo tapete; 24 invejaveis e lindos almofadões; um lindo toalhado de velludo; um aparelho de porcellana para chá; grande quantidade de talheres, colheres, etc; tacho de crystal, copos, calices; riquissimas garrafas para vinho; lindos jarros; centro de mesa, diversas bandejas; galheteiro; li-coreira; biscoiteira; porta-gelo; porta-queijo; grande quantidade de biscois; porta-copos; cachepot de metal; um bandolim; infinidade de louças de porcellana; lindos abat-jours; reposteiro; porta-talheres; porta-guardanapos; grande quantidade de louças de aluminio e, finalmente, tudo que uma familia de luxo deseja possuir.

O agente Delmas chama a atenção, que todos estes finos moveis foram comprados ha pouco tempo, no Rio de Janeiro, na Casa Sion, e para isso tem a factura, para apresentar aos concorrentes.

E bem assim está exposto á disposição do publico e das exmas. familias, no sabbado, 27 do corrente, das 6 ás 9 horas da noite e no domingo, de 8 horas do dia em diante.

RUA DA REPUBLICA, N.º 681, 1.º ANDAR  
PALACETE DA CASA COSTA

**CASA DE LOURDES**

João Serrano de Andrade  
Fabrica de velas e artigos funebres e religiosos.  
Cama e Rua Mello, n.º 135

**R. BEZERRA** RUA MACIEL PINHEIRO, 320 — João Pessoa

Manufatura de MOVEIS DE VIME, CESTOS, VASSORAS DE PIASSAVA, ESCOVAS, ETC.

**PADARIA e MERCEARIA VICTORIA**

CHALEGRE & COMP.  
Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22. + + + + + Telephone, 238.  
Zmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.  
Rigurosa pontualidade na entrega a domicilios nesta CAPITAL e em TAMBAÚ.

**OS CIGARROS  
DOIS AMIGOS  
EXPERIMENTEM**

**FABRICA DE BEBIDAS  
SANHAUA'**

Vinhos, Genbra, Cognac, Quinado, e Licores, GAZOSAS e Vinagres, só os de  
**L. Carvalho & C.**  
Rua da Republica, 133 — Telephone, 70  
End. teleg. SANHAUA'  
A VENDA EM TODA PARTE

**Saboaria Santaritense**

**B. Moraes & Cia**  
Importadores e exportadores de XARQUE e FARINHA DE TRIGO e outros generos de estiva.  
End. Tel: MORAES — RUA DES. TRINDADE, 17 e 81

**Photo ALPHA — GUSTAVO A. PINTO**

Secção de Materias Photographicas e Mjudezas  
VENDAS EM GROSSO E A DETALHO  
SECÇÃO DE AMPLIAÇÕES EM PRESTAÇÕES E A VISTA

**BROMOCALYPTUS**

Logo que se sentir grippado, tossindo, não facilite... use sem demora.

é o remedio de verdade para curar  
GRIPPE, RESFRIADO e TOSSE.

**BROMOCALYPTUS**

**Vende-se**

na villa de Esperança a phar-macia «Oriental», bem sortida, afreguezada e possuindo optima armação, situada na esquina da Avenida Epitacio Pessoa, em esplendido ponto comercial.

A tratar na mesma com seu proprietario.

**Use "GONOPIRINA"**

Cura infallivel da BLENORRHOIA em pouco tempo

Vende-se em toda pharmacla

**"A PREVIDENTE"**

Scientificos que foram eliminados do obito 529 por falta de pagamento os socios Arthur Altino de Andrade Espinola e Arthur d'Albuquerque Lins, no de n. 530 drs Franklin Dantas Correia de Góes e d. Julia Dantas, e n. 136 da 2.ª serie os socios Francisco B. de Carvalho, d. Joanna Mala de Carvalho, José Severino de Araujo Benevides e d. Maria Eugenia de A. Benevides.

**CHAMADO DE OBSERVAÇÕES**  
João Baptista de Vasconcellos, 40 annos casado, residente nesta capital — 1.ª serie.

Rumano Cupertino de Moraes, 40 annos, solteiro residente nesta capital. — 1.ª serie.

José da Silva Gomes, 36 annos, casado, residente nesta capital. — 1.ª serie.

Chamadas	1.ª série
531 com multa até 25 de agosto de 1930	
532 sem	20
532 com	16
533 sem	5 de set.
533 com	25
534 sem	20
534 com	10 de out.
535 sem	5
535 com	8
536 sem	20
536 com	10 de novemb.
537 sem	5
537 com	25
538 sem	20
538 com	10 de dezembro
539 sem	5
539 com	25
540 sem	20
540 com	10 de jan. 1911
541 sem	5
541 com	25
542 sem	20
542 com	10 de feve.
543 sem	5
543 com	25
544 sem	20
544 com	10 de março
2ª série	
157 com multa até 28 de agosto de 1930	
158 sem	8 de set.
158 com	28
159 sem	8 de out.
159 com	28

Quota annual  
Da 1.ª e 2.ª série até 31 de dezembro sem multa.  
Secretaria d'A Previdente, em 12 de agosto de 1930 — 1.º secretario José Calista.

**UMA PREGIOSIDADE**

Ferimentos, Contusões, Queimaduras, Colicas, Dóres de Estomago, e Garganta, Indispensavel após a barba

**AGUA RABELLO**

É O REMEDIO DA FAMILIA



**SYNDICATO CONDOR LIMITADA**

Trafego aéreo semanal; para o Sul: ás Terças-feiras, para Natal: ás Sextas-feiras.

**Tarifas de passagens:**

De João Pessoa á

Recife	Rs. 100\$000
Natal	120\$000
Maceió	270\$000
Bahia	550\$000
Victoria	1.220\$000
Rio de Janeiro	1.400\$000
Santos	1.680\$000
Rio Grande do Sul	2.550\$000

estas passagens estão isentas do imposto de transporte. Passagens de crianças pela metade do preço.

**Tarifa postal:**

De João Pessoa á

Recife	Rs. \$350	por 5 gr.
Maceió	\$350	"
Aracajú	\$500	"
Bahia	\$500	"
Rio de Janeiro	\$750	"
Santos	\$750	"
Rio Grande do Sul	\$1000	"

A correspondencia deverá ser posta na Agencia na vespera da passagem do avião até as 15 horas (3 horas da tarde).

Para mais informações, na Agencia:

**CIA. COMMERCIO E INDUSTRIA KRÖNCKE**

Rua 5 de Agosto, 50 — JOÃO PESSOA

**LLOYD NACIONAL**  
SOCIEDADE ANONYMA  
SEDE — Avenida Rio Branco, 106 e 108.  
Poste armazem nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro a disposição das suas embarcações e recebedores.

**Linha caboteira de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre**

Passagem comente de 1.ª classe

Paquete — Araranguá — Esperado no porto de Recife no dia 29 do corrente ás 15 horas, sahirá no dia 1.º de outubro á noite, para: Maceió, a 3; Bahia, a 5; Santos, a 8; Rio Grande, a 10; Pelotas a 11 e Porto Alegre a 11.

**Linha Cabedello-Porto Alegre**

Cargueiro **CAMPEIRO**

Esperado de Porto Alegre no dia 11 de outubro, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

**LINHA Ceará-Rio Grande**

Cargueiro **RECIFE**

Esperado do Rio Grande e escala no dia 29 do corrente, sahirá no mesmo dia, para: Natal, Areia Branca, Macau, Aracaty e Ceará.

**LINHA Pará-Rio Grande**

Cargueiro **VICTORIA**

Esperado de Pará e escala no dia 8 de outubro, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, São Francisco, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Cargueiro **DOURO**

Esperado de Rio Grande e escala no dia 10 de outubro, sahirá no mesmo dia para: Ceará, Maranhão, Pará, (Tutoya e Parnahyba), recebendo tambem carga pPra Santarém. Obidos, Paratins, Itacoatiara e Manaus, que será cuidadosamente baldeada em Pará.

**AGENTES — Williams & Co**  
Praça 15 de Novembro n.º 87 — Telephone n.º 216  
CAIXA POSTAL, N.º 34.

# Presidente João Pessoa

(Conclusão da 1ª pagina)

com o Hymno Nacional, cantado pelas normalistas, sob aclamações á memoria do inesquecível extinto. — Raymundo Pires, prefeito".

O presidente do Estado recebeu o telegramma abaixo, a propósito das homenagens prestadas ao presidente João Pessoa, em Diamantina, Estado de Minas:

"DIAMANTINA, 24 — Fôram prestadas aqui carinhosas e sym-

pathicas homenagens no dia 4 de setembro, á excelsa memoria do grande brasileiro, presidente João Pessoa, lidima expressão de patriotismo nacional, as quaes mereceram os maiores applausos por parte do povo. Felicitamos o governo e o povo parahybanos. Attenciosas saudações. — Gabriel Mandacarú, Oscival Queiroz, Luis Valle, Paganino Fernandes, João Gabriel Altimaras, José Netto Motta, Orlando Torres, David Aguiar e Vicente Foneça".

## ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

(A tarde - 8ª sessão)

(Conclusão da 2ª pag.)

dois tiros successivos e, em seguida, um terceiro, este sem pontaria, vindo elle que, logo á deflagração do primeiro projectil, o presidente fôra atingido, tanto assim, que, num gesto instinctivo de defesa, levou ambas as mãos ao peito, cruzando-as sobre a região thoraxica. O dr. João Pessoa já mortalmente ferido, procurou erguer-se da cadeira e, cambaleante, tentava contornar a mesa, quando recebeu, pelas costas, um outro tiro que, atingindo a região glutea direita, fez um trajecto da direita para a esquerda, de baixo para cima e de detraz para diante, produzindo fractura cominutiva do iliaco, ruptura da arteria iliaca, primitiva direita, e attingindo o peritônio-parietal na fossa iliaca do mesmo lado, ahi produzindo uma lesão circular de um centimetro de diametro, conforme se constata do exame cadaverico de fls. Esse tiro, assim traço-eiramente deflagrado, partiu, segundo as provas dos autos, do revolver empunhado no momento da tragedia pelo engenheiro Augusto Moreira Caldas, que com elle foi visto á pequena distancia da victima, e mais para um lado da porta por onde ambos entraram. E a comprovação disto, está em que o presidente recebeu três tiros sendo dois disparados pelo indiciado João Dantas, que errou a pontaria na terceira detonação, cujo projectil attingiu o frizo do espelho da confeitaria, isso devido aos esforços das pessoas que o tentaram subjugar e á acção do denunciado Antonio Pontes de Oliveira, que o abateu com um disparo na cabeça. Se, pois, está demonstrado pelo exame das armas que somente três tiros conseguiram dar o denunciado João Dantas e um o indiciado Antonio Pontes de Oliveira, não ha como negar que o ferimento produzido a bala e pelas costas no presidente João Pessoa o foi pelo revolver que o accusado Augusto Caldas manejava na occasião do crime. O dr. João Pessoa falleceu cinco minutos depois, em consequencia dos ferimentos recebidos, todos mortaes, por sua natureza e sede, segundo a affirmativa categorica dos medicos legistas no exame pericial já referido. A scena delictuosa, de uma barbaridade verdadeiramente selvagem, foi rapida e fulminante, e provocou em todas as pessoas presentes uma profunda sensação de espanto e de horror. E, emquanto o presidente parahybano succumbia assim, victima de um nefando attentado, o seu ostensivo matador era ferido levemente, e o outro conseguiu fugir á acção da policia, aproveitando a grande confusão do momento, para gozar por alguns dias, a impunidade até que uma opportuna e necessaria providencia legal da commissão judiciaria veiu desaggravar a sociedade pernambucana senão a sociedade brasileira, fazendo-o recolher á prisão.

Precisam defender-se neste processo, os srs. drs. João Suassuna e Julio do Nascimento Lyra, porque os indicios colhidos no inquerito impõem a sua inclusão na presente denuncia.

Com effeito, dos autos se vê que João Dantas visitava, diariamente, os mencionados doutores, de preferencia consultando e ouvindo o deputado João Suassuna sobre todos os negocios politicos da Parahyba, e ao SEU CONTROLE submettendo os violentissimos artigos que publicava contra o dr. João Pessoa, como aconteceu ainda no dia do attentado e, precisamente, com aquelle em que procurava, segundo allega, defender-se da publicação de sua correspondencia particular, feita no orgam official daquelle Estado, essa mesma publicação que serviu de causa-pretexito para a pratica do barbaro assassinato. Ainda consta do inquerito, pelo testemunho insuspeito do dr. Oswaldo Machado, que, na tarde do crime, João Dantas esteve em conferencia com os drs. Suassuna e Lyra, no Hotel Luzitano, o que foi confirmado pelo testemunho de duas outras pessoas tambem idoneas, uma das quaes do proprio Hotel Luzitano. Está demonstrado, ainda dos autos, aliás, pelas declarações dos proprios indiciados, que João Dantas se encontrou, effectivamente, com Augusto Caldas, no quarto do deputado Suassuna, dez ou quinze minutos antes da tragedia, dali sahindo ambos elles, um após outro, directamente para a rua Nova, em busca do presidente Pessoa, a fim de darem execução ao plano criminoso. E' de grande significação o dialogo occorrido na manhã seguinte

ao crime, entre as testemunhas Henrique da Costa e João Rodrigues, a propósito da estada de João Dantas no Hotel Luzitano, momentos antes do attentado, dialogo que entreteveram ao saltar de um bonde, da seguinte maneira: "Viste aquillo?... Foi para aquillo..." "Aquillo o que?" perguntou á primeira a segunda daquellas testemunhas, que obteve a seguinte resposta: "— Aquelle que subiu e aquelle que o procurou..." (Estas duas testemunhas tinham assistido, na tarde anterior, o dr. Suassuna subir para o pavimento superior do Hotel, e ser procurado por João Dantas).

Consta, outrossim, dos autos, que a noticia da tragedia foi, acto continuo, transmittida pelo dr. Julio Lyra, ao dr. Suassuna, como tambem dizem os autos que, em recebendo essa noticia, aquelle deputado se recolheu ao seu quarto e, naturalmente perturbado, passeava de um para outro lado, tendo a porta do aposento apenas semi-cerrada. Por outro lado, se vê que o dr. Suassuna, ex-presidente da Parahyba, e actualmente deputado federal por aquelle Estado é, sem duvida alguma, o chefe acatado da corrente mais exaltada da opposição parahybana e, de facto, o amigo por cuja causa a familia Dantas e outras familias sertanejas se atiraram, ali, á uma luta ingrata e ingloriosa, contra os poderes do Estado. Dahi a assistencia dispensada a esses elementos e, particularmente, ao accusado João Dantas, seu amigo intimo e parente affim. Tambem não deixa de causar especie o facto de haver o mesmo deputado Suassuna se ausentado do Rio, na epocha dos trabalhos parlamentares, para uma viagem ao Rio Grande do Norte, bem como o de interrompendo essa viagem, aqui desembarcou, e aqui permaneceu, justamente quando mais inflamado o movimento faccioso na Parahyba, e mais accirrada se achava a campanha de João Dantas contra o dr. João Pessoa. Ha a notar, ademais, que a actuação do advogado João Dantas antes, durante e depois da tragedia, por mais que se procure dissimular, não destoa dos indicios e circumstancias que nos levam á conclusão de ter elle agido de maneira tão extrema e tão atroz visando principalmente a transformação radical do predomínio politico-administrativo do Estado, na persuasão de que, desaparecido o presidente parahybano, todo o seu partido se desmoronaria e, então, a administração parahybana passaria ás mãos do 2.º vice-presidente, amigo politico e pessoal do dr. João Suassuna, e homem da confiança de todos os da corrente opposicionista. E de como esta é a conclusão logica e verdadeira dos factos, e de suas circumstancias, releva accentuar que, dois dias depois do assassinato, em questão, o dr. Franklin Dantas, encontrando-se com o cel. Francisco Candido, prefeito de Alagôas do Monteiro, no trem em que ambos viajavam de Rio Branco para esta capital, sentou-se ao seu lado, e disse-lhe: "Então, coronel, soube da morte do João Pessoa?" — "Soube", respondeu-lhe o cel. Francisco Candido, ao que o dr. Franklin redarguiu: "Agora, sim, coronel, pode se respirar na Parahyba e viver tranquillo, pois as miserias da nossa terra desapareceram". Esse modo de falar do dr. Franklin, ao mesmo tempo em que provocou ponto de se retirarem do wagon, deixando-o absolutamente isolado, serviu para esclarecer de algum modo a situação, e mostrar que até pelo sertão, não era desconhecida a idéa de que a eliminação do dr. João Pessoa, traria, na carta, para o governo do Estado, um administrador amigo, que permitisse viverem tranquillos, e o que mais é, desde logo, pois o dr. Franklin considerava já desaparecidas: "As miserias da terra parahybana..."

Nos precisos termos do Código Penal, são cúmplices os que "não tendo resolvido ou provocado de qualquer modo o crime, forneceram instruções para commetel-o, e prestam auxilio á sua execução". "A caracteristica da cumplicidade consiste em que o agente não concebeu, nem planejou a infração, mas collaborou nella, auxiliando e patrocinando instrucionalmente, associando-se indirectamente, á sua execução". A vista do exposto, esta promotoria publica offerece a presente denuncia para inicio da acção penal contra os indiciados, como incurso, os dois primeiros, na sanção do artigo 294, paragraho 1.º, do Código Penal, attentas ás circumstancias qualificativas do artigo 39, paragrahos 2.º e 7.º, do mesmo Código; os dois ultimos no mesmo dispositivo penal, combinado com o artigo 21, paragraho 1.º, e o denunciado Antonio Pon-

tes de Oliveira, como incurso no artigo 303, do citado Código, isto para o fim de serem afinal pronunciados os que forem realmente culpados. Requer-se, pois, que, recebida e autoada esta com os documentos que a instruem — se digne v. exc. designar dia e hora para a instrução preparatoria, previamente citadas as partes e notificadas as testemunhas arroladas. E porque o dr. João Suassuna seja deputado federal pelo Estado da Parahyba, requer-se ainda, se digne v. exc. de, na forma do artigo 20 da Constituição Federal, solicitar a necessaria licença para, o processo, á casa de congresso a que elle pertence. — Candido Marinho da Silva".

E' approved em redacção final o projecto n. 1 (considerando feriado o dia 26 de julho). Vae á sanção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 3 (pensão aos filhos do presidente João Pessoa), que é approved.

O sr. Lima Mindello requer que o mesmo seja approved em redacção final para subir á sanção, no que ainda é attendido.

O sr. Irenêo Joffily pediu a palavra e requereu o adiamento para a sessão seguinte da 2.ª discussão do projecto n. 28, de 1928 (Cod. do Proc. Civil e Commercial). E' attendido.

Nada mais havendo a tratar, a sessão é levantada, designando a seguinte ordem do dia: Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 28, de 1928 (Cod. do Proc. Civil e Commercial) a começar do Livro II "Dos processos administrativos" do cap. I.

Faço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, em 8 de setembro de 1930.

(Ass.) Antonio Guedes, presidente. Severino de Lucena, 1.º secretario. João Mauricio, 2.º secretario.

## NOTAS E NOTICIAS

O sub-delegado de policia de São João do Cariry communicou á Secretaria da Segurança Publica haver remetido a esta repartição, por intermedio da delegacia de Campina Grande, as seguintes armas, apprehendidas naquella localidade: 104 facas de ponta, 3 pistolas "Mauser", 3 pistolas de fogo central, 1 revolver "Nagant", 1 carbina "Manulicher", 1 dita "Cmblain", 1 sabre e dois bacamartes de calibre grosso.

O tenente commandante da Guarda Civil communicou á Secretaria da Segurança que no policiamento effectuado do dia 24 para 25, do corrente, por guardas daquella corporação, occorreu o seguinte: o guarda n. 108, de serviço na praça Vidal de Negreiros, pelas 20,30, prendeu e conduziu á delegacia de policia o individuo Agenor da Silva, entregue pelo medico da Assistencia ao referido guarda, por estar pernoitando com mulheres no predio em construcção do Hospital de Prompto Soccorro; o de n. 64, de serviço na feira da praça General João Nelva, apprehendeu alli, em poder do negociante João Nogueira Campos, uma pistola de fogo central; o de n. 100, de serviço á praça Vidal de Negreiros, prendeu, por disturbios, ás 20 e meia horas, na praça Barão do Abiahy, o individuo Aprigio dos Santos; os de ns. 77 e 108, de serviço na praça Alvaro Machado e rua Maciel Pinheiro, conduziram á delegacia de policia o individuo Severino Rufino do Nascimento, preso pelo inspector de vehiculos, n. 117, por offensas ao mesmo inspector; o de n. 21, de passagem pela avenida B. Rohan, ás 18,40, prendeu, auxiliado por praças de policia, o individuo João Baptista, vulgo "Cartolina", por embriaguez e disturbios; o de n. 70, de serviço na feira de Jaguaribe, intimou a comparecer á delegacia de policia o individuo Severino da Silva, que alli se encontrava em discussão com um popular.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — (Serviço Federal) — Estação Meteorologica de João Pessoa — Boletem do tempo — Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 25 ás 18 h. de 26 de setembro de 1930.

Em João Pessoa: — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos fracos de sudeste. A maxima thermometrica foi 29.5 e a minima 19.9.

No Estado: — De 14 h. de 25 ás 14 h. de 26 de setembro de 1930.

Campina Grande: — O tempo conservou-se bom e soprando ventos variaveis. Maxima 30.0. Minima 18.7.

Guarabira: — O tempo conservou-se bom. Maxima 32.8. Minima 26.2.

Areia: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 26: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 28.5. Minima 18.5.

Espirito Santo: — O tempo conservou-se bom. Maxima 31.7. Minima 16.9.

Pombal: — O tempo conservou-se bom. Maxima 36.4. Minima 22.6.

Em outros pontos: — De 14 h. de 25 ás 14 h. de 26 de setembro de 1930.

Maceió: — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos fracos de leste. Maxima 28.0. Minima 22.8.

Natal: — O tempo conservou-se bom com forte insolação. Maxima 29.2. Minima 24.6.

Olinda: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 26: o tempo conservou-se instavel e soprando ventos moderados. Maxima 28.4. Minima 23.3.

Até ás 20 horas não havia chegado telegramma de Soledade.

POR ESTES DIAS:  
A Vida Pela Liberdade  
FILM PARAHYBANO

# Assembléa Legislativa

(Conclusão da 3ª pagina)

cumento de méro momento partidario, pois ha três annos que estava elaborado, muito antes da lucta politica actual.

A parte que se refere ao sr. Alvaro de Carvalho, é a que o sustem no posto de presidente do Estado, até o fim do presente quadriennio, e approved unanimemente pela Casa.

O sr. José Mariz tambem apresenta uma emenda.

Terminados os debates, é approved em 3.ª discussão, o projecto indo á redacção final.

A seguir entra em discussão o restante da ordem do dia, que foi a seguinte:

3.ª discussão do projecto n. 5 (Licença a d. Zita Dantas da Silva Pinto). Approved.

3.ª discussão do projecto n. 14 (Subvenção ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia). Approved.

3.ª discussão do projecto n. 15 (Jubilacão de d. Ursuzina Egypciaca de Lima e Moura). Approved.

Sobre o projecto n. 15 o leader da maioria, sr. Velloso Barges, apresenta uma emenda que é approved pela Casa.

2.ª discussão do projecto n. 16 (Créa nos municipios do interior escolas de ensino profissional) approved.

2.ª discussão do projecto n. 18 (Reforma do quadro da Secretaria da Assembléa) adiado.

2.ª discussão do projecto n. 21 (Licença ao bel. Manuel Ribeiro de Moraes) approved.

1.ª discussão do projecto n. 19 (Contagem de tempo em favor de Augusto Cesar Lopo) approved.

1.ª discussão do projecto n. 20 (Subvenção ao Hospital Proletario "João Pessoa") approved.

Sobre o projecto n. 15, o "leader" da maioria, o sr. Velloso Barges, apresenta uma emenda, que é approved pela casa.

A requerimento do sr. Joaquim Pessoa é retirado da Ordem do Dia o projecto n. 18.

Esgotando-se a Ordem do Dia, o sr. presidente declara levantada a sessão, annunciando para hoje, o seguinte:

3.ª discussão do projecto n. 16 (Créa nos municipios do interior escolas de ensino profissional).

3.ª discussão do projecto n. 21 (Licença ao bel. Manuel Ribeiro de Moraes).

2.ª discussão do projecto n. 19 (contagem de tempo em favor de Augusto Cesar Lopo).

2.ª discussão do projecto n. 20 (Subvenção ao Hospital Proletario "João Pessoa").

Redacção final do projecto n. 31, de 1928 (Reforma da Constituição do Estado).

Redacção final do projecto n. 11 (Hymno official).

Redacção final do projecto n. 10 (Estadua ao presidente João Pessoa).

Redacção final do projecto n. 13 (Eleva á categoria de 2.ª entrancia a comarca de Princeza).

## CASA DE SAUDE KENEIPP DE Aluizio da Silva Xavier

Para tratamentos de doenças e conservação da saúde.  
Hydrotherapia, Electricidade, Banhos de ar, luz e sol e Gymnastica medica.

Estabelecimento está sob direcção medica e accella docente de qualquer facultativo desta capital e do interior do Estado.

RUA 13 DE MAIO, 117.

## Verdadeira SÔPA!

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS  
ENTRE JOÃO PESSOA E RECIFE

FRANCISCO CASELLI

Confortavel omnibus, partindo desta capital, diariamente, ás 14 horas, da praça Alvaro Machado e, em Recife, do pateo do Paraíso.

IDA 12\$000 — IDA e VOLTA 22\$300  
(com direito a 8 dias de demora).

## EMPRESA CINEMATOGRAFICA PARAHYBANA

## EINAR SVENDSEN & COMP.

HOJE — Sabbado, 27 de setembro de 1930 — HOJE

CINEMA THEATRO RIO BRANCO — Ramon Novarro e Norma Shearer, na mais empolgante e encantadora historia de todos os tempos! — Ramon Novarro e Norma Shearer, maravilhosos de expressão, vão apaixonar todos os espectadores de — "O Principe Estudante", a producção em que Ernest Lubtisch depositou todo o seu talento como director. — Super-produccão da "Metro Goldwyn Mayer", em 8 partes.

Em vista do elevadissimo aluguel deste film, serão observados os seguintes preços: — Adultos, 3\$400; creanças, 2\$200.

CINEMA FELIPPÉA — Sessão das moças — Allan Birmingham, brilhante astro que pela primeira vez aparece ao culto publico deste cinema, Leila Hyams, estrella formosissima e querida e os estupendos actores comicos Farrell Mac-Donald e Clyde Cook, são os interpretes do film — "A Fascinante Delinquente". — Produccão da "Fox-Film", em 6 partes.

Amanhã: — "Esposa Alheia" — Norman Kerry.

CINEMA SÃO JOÃO — O nome de Pola Negri, um dos mais brilhantes talentos da geração de estrellas contemporaneas, desperta grande interesse ao apparecer sobre a fachada de um cinema — "Coração de Slava", sua derradeira creação, tendo a coadjuval-a o talentoso e sympathizado galã Norman Kerry. — Produccão especial da "Paramount", em 8 partes.

# Prefiram a esplendida manteiga mineira **DIAMANTINA**

**A DE MAIOR ACCEITAÇÃO EM TODO O BRASIL.**

**Vendem: GUEDES, JUNQUEIRO & C.ª Ltda. — n/praça**

## EDITAES

**INSPECTORIA GERAL DE VEHICULOS — AVISO** — De accordo com o artigo 113 letra B, do regulamento em vigor, fica suspenso até 31 de dezembro do corrente anno o "chauffeur" amador, Morse Galvão de Sá, portador da carteira n. 4, sob matrícula n. 773, em virtude de ter o mesmo no dia 31 de agosto ás 17 horas, na praça João Pessoa, na calçada da residência do dr. José Maciel, onde se achava a família do mesmo sentada, passado propositadamente duas vezes por cima da referida calçada, e quando chamado á Inspectoria de Vehiculos, para explicar-se, desrespeitado esta auctoridade.

João Pessoa, 24 de setembro de 1930. — Nabal Barreto, inspector geral.

**EDITAL DE CITAÇÃO** — O doutor José Eugenio Neves de Mello, juiz de direito da comarca de Bananeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou delle noticia tiverem que pelo doutor promotor publico desta comarca foi denunciado o administrador da Mesa de Rendas desta cidade, Honorio de Almeida Sobrinho, residente nesta mesma cidade, como incurso nas penas do artigo primeiro letra A, do decreto numero quatro mil setecentos e oitenta, de vinte sete de dezembro de mil novecentos e vinte tres, com as agravantes do artigo trinta e nove §§ 2.º e 4.º, e cuja denuncia é do teor seguinte: Promotoria Publica de Bananeiras, 12 de setembro de 1930. Exmo. sr. dr. Juiz de direito de Bananeiras. O promotor publico da comarca, em virtude da lei, vem perante v. exc. denunciar a Honorio de Almeida Sobrinho, funcionario publico do Estado, (administrador da Mesa de Rendas desta comarca) pelo facto que passa a narrar. Por uma portaria n. 234, de 17 de julho do corrente anno, do dr. secretario da Fazenda, foi designado o funcionario João da Cunha Lima, para apurar as graves irregularidades, existentes na Mesa de Rendas desta comarca. Instaurado o competente inquerito, pelo dito funcionario, depois de ter este aberto o cofre da alludida repartição, acompanhado pelo escrivão da mesma Gabriel Alves de Vasconcellos e examinados os competentes livros, e respectivos balancetes, ficou evidentemente provada a responsabilidade do denunciado Honorio de Almeida Sobrinho, pela importancia de quatorze contos setecentos e oitenta mil trezentos e setenta e seis réis (14:780\$376), assim discriminados 10:905\$106 saldo dos balancetes de maio e junho, que não foram recolhidos ao Thesouro, e 3:755\$270, da arrecadação de 1 a 7 de julho do corrente anno, conforme se vê nos autos ás folhas 39 v. verso do relatório apresentado pelo chefe da secção de receita do Thesouro, presidente deste inquerito, João da Cunha Lima. Verifica-se ainda que o administrador Honorio de Almeida Sobrinho, alem de dolosamente apudera-se da importancia acima alludida, evadiu-se para lugar ignorado, demonstrando claramente a sua criminalidade por esta circumstancia agravante, acima alludida (sua ausencia desde o dia 8 de julho do corrente da repartição a seu cargo, conforme se vê nas declarações, do escrivão Gabriel Alves de Vasconcellos, a folhas 30 deste processo). Em face de tudo isto, verifica-se que o denunciado Honorio de Almeida Sobrinho, commetteu o crime previsto no artigo 1.º letra A, do decreto n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923; pelo que offerece o Ministerio Publico a presente denuncia, para que seja punido o dito denunciado nas penas do grão maximo do alludido decreto, por ter concorrido as aggravantes previstas no artigo 39, §§ 2.º e 4.º. Pede ainda a v. exc. que sejam designados para a formação de culpa do denunciado, dia, hora e lugar, com citação deste, e das testemunhas abaixo arroladas, para deporem sobre o processo, tudo com sciencia do Ministerio Publico. Ról das testemunhas: 1.º — João Pequeno de Moura. 2.º — Amadeu de Castro. 3.º — Pedro da Costa Lyra. 4.º — Silvino dos Santos. 5.º — Mario da Costa Lyra. 6.º — Antonio Aragão, todos residentes nesta cidade. Bananeiras, 12/9/30. Waldemar E. Guedes. Despacho que recebeu a denuncia: Recebo a denuncia a folhas 2. Seja, nos termos da lei, ouvido por escripto o funcionario publico Honorio de Almeida Sobrinho, chefe da Mesa de Rendas de Bananeiras, residente nesta cidade, expedindo-se, para isso, a necessaria ordem, acompanhada da copia da denuncia e do nome do dr. promotor publico que a offerceu, bem como dos nomes das testemunhas nella arroladas, para que o dito funcionario, no prazo de 15 dias, responda a accusação que a justiça publica lhe intenta por seu promotor acima declarado. Não sendo o dito funcionario encontrado, por se ter, por ventura, retirado desta cidade para outro lugar conhecido, cite-se por precatória; se, porem, se apresentou para logar desconhecido, então, faça-se a sua citação por edital, publicado na folha official do Estado, "A União", chamando-o para se ver processar pelo crime de que trata a

denuncia a folhas 2, copiada nesse edital, no dia 15 do mez entrante — outubro, — ás 12 horas, na sala das audiencias do juizo, no Conselho Municipal desta cidade, sendo tambem notificadas as testemunhas arroladas, todas residentes nesta mesma cidade, para comparecerem no dia, hora e lugar indicados e retro. Sciencie o dr. promotor publico. Em 17/9/30. José de Mello. Era o que se continha em dita denuncia e despacho, em virtude do qual chamo e cito por este edital o denunciado Honorio de Almeida Sobrinho para se ver processar, no dia 15 de outubro vindouro, ás 12 horas, no Conselho Municipal desta cidade, ficando desde logo citado para todos os termos ultteriores da instrução preparatoria até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue á noticia de todos, mandou expedir o presente, que será affixado no logar de costume e do qual duas copias se extrahirão, uma para ser publicada na folha official do Estado e outra para ser junta aos autos do processo respectivo. Dado e passado nesta cidade de Bananeiras, aos 17 de setembro de 1930. Eu, José Ramalho Leite, escrivão do crime o escrevi. (Assignado) José de Mello. Conforme com o original, dou fé; subscrevo e assigno. Bananeiras, 17 de setembro de 1930. O escrivão do crime, José Ramalho Leite.

**EDITAL DE PRAÇA** — O dr. Mauricio de Medeiros Furtado, 1.º juiz substituto da comarca desta capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de praça, com o prazo de vinte dias virem, ou delle noticias tiverem, e a quem interessar possa, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, no dia vinte e nove (29) deste mez de setembro, ás 13 horas, no edificio do antigo convento de S. Bento, á avenida General Osorio, nesta cidade, onde actualmente está sendo o forum, desta comarca, no pavimento ferreo, e sala das audiencias deste juizo, todos os bens componentes do estabelecimento industrial, denominado "Fabrica de Cortumes S. Francisco", situado nesta cidade, á rua do mesmo nome, S.

com pressão de trinta toneladas; duas lixadeiras para verniz; dez fulcoens para curtir, engraxar e tingir couros, cada um com capacidade de 1.600 kilos de peso; uma bomba centrífuga com capacidade para sugar de 800 a 1000 metros por minuto; uma balança centesimal "Avery" com capacidade para 450 kilos; vinte e quatro (24) tanques para curtir a tanino com capacidade para 60 raspas cada um, construídos em cimento e em tijollo; quarenta tanques para curtir a Tanino, com capacidade para 80 raspas, cada um; uma tacha de ferro com capacidade para 1500 litros, servindo a deposito de agua; um poço tubular com 21 metros de profundidade; um torno mechanico de 1, 50 metro, "Whitworth Standar Threads-Metric Threads"; uma plaina mechanica para ferro de 40 centímetros; uma machina de perfurar; um motor de 70 cavallos "A Pansonn & C.ª London"; uma caldeira de força de 100 cavallos de 6,50x1,65; uma forja; um torno de bancada; uma bigorna; uma serra circular; um quebrador de cascas; um moinho; um locomovel á vapor "Brown & Way Ltda, England, 8883, de 16 cavallos; uma machina de abrir couros "Staberhosten" de 3 metros de comprimento "Moennes"; um poço tubular com 18 metros de profundidade; vinte e sete (27) poços para cal, com capacidade para 50 bandas; dois tanques para agua 1x2; um tanque de ferro 1x2; dez (10) tapis para polimento; quatro estufas; quatro depositos de ferro para oleo lubrificante e seiscentos quadros para distender couros; uma balança de balcão com os respectivos pesos; uma bomba pequena marca Tangy; uma mesa de escriptorio; um relógio de parede; 850 quadros para estender couros; quatro toneladas de ferro; (900) novecentos kilos de pedra-hume; uma machina de abrir couros; dois tapis de cosinhar verniz; cinco pedras marmore; duas ditas de cimento; um armario com muitos ferros uteis á Fabrica; um compressor; um motor electrico H. T.; um relógio de vigia; um facão pequeno seis mesas de madeira com cavalletes para acabamento de pelles; os quaes bens penhorados, se acham avaliados pelas partes no contracto de hypotheca e para os effeitos da presente execução, no total de rs. (980:000\$000) novecentos e oitenta contos de réis. E quem no referido estabelecimento industrial e bens que o compoem, cuja venda será feita englobadamente, quizer lançar, compareça no dia, hora e lugar acima designados" E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do estylo e publicado pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, (antiga Parahyba do Norte) aos oito (8) do mez de setembro de 1930. (a) Mauricio de Medeiros Furtado, e eu, Frederico Carvalho Costa, escrevente comprometado o escrevi. Frederico Carvalho Costa. Conforme ao original; dou fé. Eu, João Cancio Brayner, escrivão, escrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO** — O doutor José Eugenio Neves de Mello, juiz de Direito e de Orphãos da comarca de Bananeiras, na forma da Lei etc.

Faço saber que tendo de se proceder ao inventario dos bens deixados por fallecimento do senhor Antonio Tertuliano da Cruz Marques, e tendo a viúva e inventariante dona Maria Pessoa da Cruz Marques, declarado acharem-se ausentes os herdeiros doutor Lindolpho Pessoa da Cruz Marques, casado, deputado federal, residente em Curitiba, Estado do Paraná; doutor Leonel Pessoa da Cruz Marques, solteiro, juiz de Direito, residente em Curitiba, Estado do Paraná; dona Lilla da Cruz Cavalcante, casada com o senhor José Cavalcante Santos Araújo, residentes em Afogados, na capital do Estado de Pernambuco e dona Maria Eulália da Cruz Marques, casada com o senhor



Antonio Rio Lima, residente em Afogados na Capital do Estado de Pernambuco; e não convido retardar-se a marcha do inventario, ordenei que se passasse o presente edital, pelo qual cito e hei por citados os ditos herdeiros para, sob pena de revelia, comparecerem neste juizo, por si ou por seus procuradores afim de assistirem a todos os termos do dito inventario designado para o dia vinte (20) do mez proximo vindouro, outubro, ás doze (12) horas, nesta cidade, na residência que foi do inventariado. E para constar mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no órgão official do Estado. Dado e passado nesta Cidade de Bananeiras aos dois de se-

c) Prova de não ter cumprido sentença por crime commum ou de responsabilidade; e

d) De não ser refractario ao serviço militar, salvo si estiver legalmente isento desse serviço.

Todos os documentos devem ter as firmas reconhecidas por tabellião publico.

E, para constar, passou-se o presente que escrevi e assigno. Secretaria da Fazenda, em 15 de setembro de 1930. — Romualdo Rolim, secretario do concurso.

**SECRETARIA DA FAZENDA** — EDITAL N. 2 — De ordem do sr. presidente do concurso de 2.ª entrância, para provimento do cargo de 2.º contabilista da Secretaria da Fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados, que se acham abertas nesta mesma Secretaria, pelo prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, as inscrições para o concurso necessario ao mesmo provimento, de conformidade com o regulamento respectivo e as inscrições aprovadas pelo exmo. dr. presidente do Estado.

Conforme preceitua o art. 107 do dec. n. 1.596, de 31 de julho de 1929, versará o concurso sobre Legislação de Fazenda e Contabilidade.

As inscrições serão feitas mediante requerimento ao presidente, em petição sellada, escripta e assignada pelo proprio punho do candidato, sómente podendo inscrever-se os 3.º contabilistas da mesma Secretaria.

E, para constar, passou-se o presente, que escrevi e assigno. Secretaria da Fazenda, 15 de setembro de 1930. — Romualdo Rolim, secretario do concurso.

**EDITAL N. 32 — INSTRUÇÃO PUBLICA PRIMARIA** — De ordem do sr. dr. secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica, faço sciencie aos interessados que é submettida a concurso de provimento, pelo prazo de quarenta dias, a contar desta data, a cadeira rudimentar mista da povoação de Aracagy, do munijpio de Guarabira, devendo os candidatos apresentar nesta Secretaria os seus requerimentos devidamente legalizados, tudo de accordo com os arts. 23 e 57 do regulamento da Instrução Publica.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica, em 26 de setembro de 1930. — Gutenberg Barreto, chefe de secção, interino.

## ELIXIR DE ROUQUETRA

Indispensável para a cura de todas as moléstias provenientes da syphilla e impurezas de sangue.



Preparado em todo os laboratorios de primeira ordem.

**"AVARIA"**

Melhor de curados.

## FABRICA COLOMBO

### Luiz Lianza & Filho

Avisa a sua distincta freguezia que reabriu o seu estabelecimento no novo predio á Rua Barão do Triumpho.

**Dispondo de um variado sortimento de tricolines e artigos para homens, espera merecer de sua clientela uma agradável visita as suas installações.**

SECÇÃO DE ALFAIATARIA

CAMISAS SOB MEDIDA — FEITIO 45000

Francisco, penhorados a Manuel Caldas de Gusmão e sua mulher, bem como a firma industrial M. C. Gusmão, na execução hypothecaria, que perante este juizo lhes move, o Banco do Brasil, os quaes bens são os seguintes: O dominio util do terreno da "Fabrica de Cortumes S. Francisco", terreno este que parte por um lado com a casa e terrenos pertencentes aos herdeiros do Barão de Mamanguape, por outro com o predio dos herdeiros de Trajano Pessoa; dá a frente para a ladeira de S. Francisco, que o limita po este lado, e fundos para o lado da "Great Western", estendendo-se até encontrar a faixa de terrenos da linha ferrea, dessa Empresa e mais os predios e estabelecimentos industriais da dita Fabrica e todas as suas dependencias e machinismos, accessorios e utencillos, como sejam: uma machina de medir couros "The Turner Tanning C.ª Inch. J. C.ª Peabody "Mass U. S. A.; duas machinas de lustrar couros; uma machina de polir; um motor a gasolina de (18) dezoito cavallos "Gardner" n. 7; dois tanques de ferro para deposito de agua do motor; um motor electrico "Siemens" n. 10, 16, 339, de (40) quarenta cavallos, triphasico, três (3) machinas de palcionar couros F. F. Stacomb C.ª n. 3613, Builders-Wilmington Del M. S. A.; três (3) machinas de rebalzar "The Turner Tanning P. Mass U. S. A.; dois (2) motores electricos "Siemens", de vinte (20) cavallos cada um; uma (1) balança centesimal "Owerland"; quatro machinas de lavar "The Turner Tanning"; uma machina de laminar "Maschinenfabrik Moenus, A. O. F. Frankfurt,

com pressão de trinta toneladas; duas lixadeiras para verniz; dez fulcoens para curtir, engraxar e tingir couros, cada um com capacidade de 1.600 kilos de peso; uma bomba centrífuga com capacidade para sugar de 800 a 1000 metros por minuto; uma balança centesimal "Avery" com capacidade para 450 kilos; vinte e quatro (24) tanques para curtir a tanino com capacidade para 60 raspas cada um, construídos em cimento e em tijollo; quarenta tanques para curtir a Tanino, com capacidade para 80 raspas, cada um; uma tacha de ferro com capacidade para 1500 litros, servindo a deposito de agua; um poço tubular com 21 metros de profundidade; um torno mechanico de 1, 50 metro, "Whitworth Standar Threads-Metric Threads"; uma plaina mechanica para ferro de 40 centímetros; uma machina de perfurar; um motor de 70 cavallos "A Pansonn & C.ª London"; uma caldeira de força de 100 cavallos de 6,50x1,65; uma forja; um torno de bancada; uma bigorna; uma serra circular; um quebrador de cascas; um moinho; um locomovel á vapor "Brown & Way Ltda, England, 8883, de 16 cavallos; uma machina de abrir couros "Staberhosten" de 3 metros de comprimento "Moennes"; um poço tubular com 18 metros de profundidade; vinte e sete (27) poços para cal, com capacidade para 50 bandas; dois tanques para agua 1x2; um tanque de ferro 1x2; dez (10) tapis para polimento; quatro estufas; quatro depositos de ferro para oleo lubrificante e seiscentos quadros para distender couros; uma balança de balcão com os respectivos pesos; uma bomba pequena marca Tangy; uma mesa de escriptorio; um relógio de parede; 850 quadros para estender couros; quatro toneladas de ferro; (900) novecentos kilos de pedra-hume; uma machina de abrir couros; dois tapis de cosinhar verniz; cinco pedras marmore; duas ditas de cimento; um armario com muitos ferros uteis á Fabrica; um compressor; um motor electrico H. T.; um relógio de vigia; um facão pequeno seis mesas de madeira com cavalletes para acabamento de pelles; os quaes bens penhorados, se acham avaliados pelas partes no contracto de hypotheca e para os effeitos da presente execução, no total de rs. (980:000\$000) novecentos e oitenta contos de réis. E quem no referido estabelecimento industrial e bens que o compoem, cuja venda será feita englobadamente, quizer lançar, compareça no dia, hora e lugar acima designados" E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do estylo e publicado pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, (antiga Parahyba do Norte) aos oito (8) do mez de setembro de 1930. (a) Mauricio de Medeiros Furtado, e eu, Frederico Carvalho Costa, escrevente comprometado o escrevi. Frederico Carvalho Costa. Conforme ao original; dou fé. Eu, João Cancio Brayner, escrivão, escrevi.

tembro de mil novecentos e trinta. Eu Basilio Pompilio de Mello, escrivão de Orphãos o escrevi. (a.) José Eugenio Neves de Mello, juiz de Direito. Data supra. Conforme com o original; dou fé. O escrivão Basilio Pompilio de Mello.

**SECRETARIA DA FAZENDA** — EDITAL N. 1 — De ordem do sr. presidente do concurso para provimento de cargos de 3.º escripturario e 3.º contabilista da Secretaria da Fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, nesta mesma Secretaria, pelo prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, as inscrições para os referidos concursos, de conformidade com as instruções aprovadas pelo exmo. sr. presidente do Estado.

Conforme preceitua o art. 104, do decreto n. 1.596, de 31 de julho de 1929, versará o concurso sobre as seguintes materias: Língua nacional; arithmetica, até proporções inclusive; escripturação mercantil e contabilidade publica; calligraphia e dactylographia.

As inscrições serão feitas mediante requerimento ao presidente do concurso, em petição sellada, escripta e assignada pelo proprio punho do candidato e instruída com os seguintes documentos:

a) Certidão de idade ou, na falta, documento equivalente que prove ser o candidato maior de 18 annos;

b) Atestado de que não soffre moléstia contagiosa ou qualquer defeito physico que impossibilite o exercicio do cargo.

# Presidente João Pessôa



Dalila dos Santos Leal, professora de musica, junto a seus alumnos, querendo render mais uma homenagem ao inesquecivel presidente João Pessôa, mandam celebrar uma missa em suffragio de sua alma, no dia 27 do corrente, ás 6 horas, na Cathedral, e convidam seus parentes e amigos.

João Pessôa, 25 — 9 — 1930.

## Secção Livre

**PERDIDOS** — Pede-se á pessoa que encontrou um tubo de cartão contendo varios documentos pertencentes a d. Ricardina de Carvalho Baptista, cahido do omnibus que faz o trajecto Guarabira-João Pessôa, no dia 22 deste mez, a fineza de entregal-o na rua Duque de Caxias n. 620 (capital) ou em Guarabira, na 1.ª cadeira mista, que será convenientemente gratificada.

**CHAPELEIRA** — A freguezia que me tem honrado com as suas attentões communico haver mudado a minha residencia da rua Amaro Coitinho n. 32, para o predio do mesmo numero, á praça Aristides Lobo, (antiga rua do Fôgo) onde encontrarão as distinctas amigas e clientes o lhano acolhimento costumado.

João Pessôa, 25/9/30. — Joanna Silva de Azevedo.

### João Campêllo

CHAUFFEUR — CARRO 457

Telephone 169 — Praça Vidal de Negreiros

João Pessôa Estação da Parahyba

**AOS NOSSOS DEVEDORES** — A Alfaiataria Au Bon Marché convida todos os seus devedores, em atrazo, a virem saldar os seus debitos até o dia 30 do corrente mez, sob pena de suas contas serem entregues ao Departamento de Cobrança de Leite & Salles Ltd. para cobrança amigavel ou judicial.

João Pessôa, 18/9/30 — Viúva Co-sentino.

## A Casa Paulista

Plano "S. The. esinha", communica mui prazeirosamente aos seus distinctos associados que, de conformidade com o resultado da Loteria Federal de hontem, 18 do corrente, o premio maior de **DEZ CONTOS DE REIS**, coube a caderneta 8.387 e, os demais, 1.110 premios ás cadernetas cujos **MILHARES, CENTENAS, DEZENAS e INVERSOES** coincidem com os algarismos do acima referido numero.

Ficam, pois, os dignos possuidores de cadernetas premiadas cordialmente convidados a virem receber os respectivos premios, não esquecendo tambem a feliz circumstancia de que, além deste Club distribuir mensalmente, 1.111 premios, promove beneficios genuinamente humanitarios.

Examinem, por gentileza, o regulamento do alludido Club.  
João Pessôa, 19 de setembro de 1930—  
Prop. de Themotheo & Cia. J. Lins Caldas, representante.

**CONFEDERAÇÃO OPERARIA BENEFICENTE — HOSPITAL "JOÃO PESSÔA" — CONSELHO ADMINISTRATIVO — CONVOCAÇÃO** — De ordem do sr. presidente do Conselho Administrativo do Hospital Proletario "João Pessôa", convoco a todos os delegados das associações proletarias adherentes, que constituem o alludido Conselho Administrativo, para a sessão que se ha de realizar na ultima quinta-feira (dia 25) do corrente mez, pelas 19 horas, na sede provisoria da Confederação Operaria Beneficente, sita á rua Indio Pyragibe, desta cidade, a fim de serem discutidos assumptos de alta relevancia á construção do projectado Hospital.

João Pessôa, 22 de setembro de 1930. — W. Trigueiro de Britto, 1.º secretario.

**AVISO NECESSARIO** — A secção da Instrucção Publica da Secretaria do Interior avisa ás professoras d. d. Amélia Montenegro de Moura, Delphina Baptista Palitot, Esther de Mello Vasconcellos, Estephania Tavares da Costa e Francisca Nobrega Castor que mandem pagar os sellos de suas licenças, sob pena de serem consideradas fora do exercicio, sem percepção de vencimento algum.

## ANNUNCIOS

**ALUGAM-SE** casas em Porta de Matto e Praia Formosa. A tratar com Solon Sá, rua Maciel Pinheiro.

**CASA DE ALUGUEL** — Rua Caruritá, n. 175 — 200\$000 por mez. Saneada, luz directa em todos os compartimentos, com 2 salas, 4 quartos, copa e cosinha.

**PARA VENDER-SE** — Um magnifico ponto, com negocio de pouco capital, á rua Vidal de Negreiros n. 111, tendo commodos para pequena familia.

**VENDE-SE EM PILAR** — Uma boa casa para familia e negocio, na principal rua, contendo um bom sitio com grande extensão de terreno. Negocio de occasião. A tratar na mesma villa com Antonio Pereira.

**OPTIMA CASA A VENDA** — Vende-se uma casa moderna á rua do Tambiã, n. 519, junto do "Parque Ar-ruda Camara", defronte da linha do bonde, com cinco quartos, sala de visita, refeitório, gabinete, toilette, cosinha, banheiro e outras dependencias; agua encanada, luz electrica, terrenos proprios com diversas fructeiras.

A tratar na estrada do "Parque Ar-ruda Camara", perto perto da mesma, onde se encontra a respectiva chave.

**VENDEM-SE OS SEGUINTEs MO-VEIS** — Uma mobilia de sala de visita, uma de quarto e guarda louça. A tratar na avenida General Osorio n. 502.

**COMPRAM-SE** — Pedras-marmore, quebradas ou em perfeito estado de conservação. Quem pretender vendel-as, dirija-se á rua dos Bandeirantes n. 99.

## A ALIMENTAÇÃO DEFICIENTE ADOECE

É indispensavel tomar bons alimentos

A fadiga, mentalidade lenta, apathia physica—mesmo a irritabilidade e outros estados emocionaes, são muitas vezes o resultado de dieta impropria.

O alimento é a unica origem de energia e vitalidade. O que nós comemos, portanto, determina em grande parte o que somos.

Como exemplo de um alimento natural, considerem-se os ingredientes nutritivos de Quaker Oats. São 65% de carbohydrates, que produzem energia; 16% de proteina, productora de musculo e tecidos; 7% de gordura fortificante. Além disso, é rico em mineraes que desenvolvem dentes, cabellos, ossos, sangue e nervos. Tem vitaminas, essenciaes á saude. E as suas substancias fibrosas estimulam a digestão e auxiliam a eliminação.

Eis aqui um equilibrio quasi perfeito dos elementos nutritivos essenciaes—um equilibrio raramente encontrado na natureza. Está provado scientificamente que um alimento tal allivia a fadiga, torna a intelligencia mais viva, fornece energia em abundancia e, devido ao seu equilibrio salutar de principios nutritivos, estabiliza mesmo o lado emocional da natureza humana.

Por todas estas razões, um alimento tal como Quaker Oats é bom para as creanças, adultos, pessoas doentes, convalescentes e edosas. Tome-se este alimento perfectamente equilibrado todos os dias.

Triumpho quem tem força



A **ENERGIA** physica provem do alimento. Para se tomar logar de destaque nos sports—nos negocios,—na escola—comam-se alimentos ricos em energia.

Quaker Oats contem 65% de carbohydrates, productores de energia; 16% de proteina, que faz musculos. Tem vitaminas para a saude, mineraes para o sangue e nervos, substancias fibrosas para a digestão.

Coma-se Quaker Oats todos os dias. As pessoas sentir-se-hão melhor. Quaker Oats é preparado facilmente e muito economico.

# Quaker Oats

2661-C

**A QUEM INTERESSAR** — Vende-se a casa n. 800, á rua Silva Jardim. A tratar na Sapataria Maranhão, á rua Barão do Triumpho, 485.

**A CONFORTAVEL CASA** da praça Conselheiro Henrique n. 25, pelo aluguel de 250\$000.

O **MAGNIFICO PREDIO** com 1.º andar, da rua Barão do Triumpho n. 329, por 300\$000.

Exigem-se fiadores idoneos. Tratar com a directoria do Montepio do Estado.

João Pessôa, 20/9/30. — Pela directoria do Montepio, ...

## ALUGAM-SE

A **CASA** sita á rua S. José n. 220, com bons commodos. Aluguel 150\$000.

A **CASA** sita á rua S. José n. 226, com optimos commodos. Aluguel 150\$000.

UMA **CASA** na rua S. José n. 236, com bons commodos. Aluguel 150\$000.

**POR ESTES DIAS:**  
A Vida Pela Liberdade  
FILM PARAHYBANO

## Dr. SILVINO P. DE ARAUJO VORONOFF BRASILEIRO

Rejuvenesce 'a mulher sem operações.

Os 12 e 1/2 milhões de moças e senhoras que vivem no Brasil estão salvas

porque o dr. Silvino Pacheco de Araujo eminente brasileiro, como o grande cientista russo também com o seu maravilhoso preparado "FLUXO-SEDATINA", o rejuvenescimento da mulher, fazendo desapparecer milagrosamente, em menos de 2 horas, as dores mensaes, acalmando, regularisando e vitalisando os seus orgãos, facilitando os partos, sem dores, cujo perigo tanto aterrorisa a mulher.

É um preparado de real valor, que se recommenda aos cmos, srs. medicos e parteiras, como agente calmante e regulador das funcções femininas.

Está sendo usado diariamente nos drincipaes hospitais, notadamente nas maternidades, casas de saúde do Rio de Janeiro e São Paulo.



DESCOBERTA DO SABIO BERCK

**NÃO FAÇA OPERAÇÃO AS FISTULAS E FERIDAS CHRONICAS CURAM-SE COM O FISTOL N. 1**



S MARAVILHAS DO BISMUTHO

Famosas formulas do sabio BERCK

**FISTOL N. 1**

Licença n. 2.043, do D. N. B. P. (14-12-922)

as Varizes, Hemorrhoides, ferida fistulosa, mesmo com 20 annos de chronicas, curam-se em poucos dias. O **FISTOL N. 1** é a famosa formula do sabio BERCK conhecida por todos os operadores do mundo. Qualquer ferida ou espinha brava extingue-se em dois ou tres dias. Nas feridas das linguas por operações de origem gallica ou lymphathica em menos de oito dias estará fechada. Nas hemorrhoides faz effeito com a primeira applicação. **Uma lata pelo Correio, 7\$000.** — A venda nas drograrias e no depositario, Alfandega, 95 — Rio de Janeiro.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

## LLOYD BRASILEIRO

A maior empresa de navegação da America do Sul

End. telog. : NAVELLOYD

Séde : RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Rio-Belém

PARA O NORTE

PARA O SUL

O paquete **BAEPENDY**

O paquete **JOÃO ALFREDO**

Esperado do sul no dia 2 de outubro, sahirá no mesmo dia, para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

Esperado do norte no dia 26 do corrente, sahirá no mesmo dia, para Recife, Macció, Bahia e Rio.

O cargueiro **MARANGUAPE**

Esperado do sul no dia 3 de outubro, sahirá no mesmo dia, para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

Linha Manãos-Buenos Aires

O paquete **DUQUE DE CAXIAS**

Esperado do norte no dia 30, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaçu, Antonina, Rio Grande, Montevideo e Buenos Aires.

Linha Rio-Manãos

O cargueiro **CAMPOS**

Esperado do sul no dia 30 do corrente, sahirá no mesmo dia para Maciá, Ceará, Maranhão, Belém, Obidos, Itacoatiara e Manãos.

A **Compatibla** recebe cargas para Santarem, Itacoatiara e Marfios, com transbordo em Belém, e para Pelotas e P. Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceptas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

**Archimedes Cintra**

Escriptorio : RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial)

Armazem : Praça 15 de Novembro

PHONES (ESCRITORIO, 33. ARMAZEM, 55.)

JOÃO PESSÔA

Um comício de protesto

RIO, 26 — Uma comissão de academicos esteve, hoje na Camara dos Deputados, convidando os srs. Adolpho Bergamini e Hugo Napoleão, para discursarem, amanhã, no grande comício de protesto contra as violencias praticadas pela policia politica do Estado de São Paulo.

Os referidos deputados, prometteram attender o apello dos estudantes, enaltecendo o espirito patriotico da mocidade com palavras repassadas do mais puro civismo. (A União).

Politica mineira

RIO, 26 — Os chefes concentristas mineiros tinham resolvido pleitear todas as vagas existentes no Congresso nacional: uma no Senado e quatro na Camara; mas parece que ninguem aceitou o offercimento da cadeira no Monroe, tal como succedera com a vice-presidencia na chapa encabeçada pelo sr. Mello Vianna que ninguem quiz. Desistiram então os concentristas de disputar a senatoria e agora outra resolução muito interessante elles acabam de tomar: não disputarão senão as três cadeiras da Camara, pois, como rapapés ao sr. Olegário Maciel não pleitearão a vaga a que é candidato o seu sobrinho Adilio Maciel.

Entretanto, apesar da desistencia quanto á senatoria federal sabe-se que um grupo está trabalhando junto ao ex-deputado estadual monsenhor João Martinho, para que elle consinta na indicação de seu nome em opposição ao do sr. Antonio Carlos. (A União).

Congresso de algodão

RIO, 26 — Foi designado para representar a Superintendencia do Serviço Federal do Algodão no proximo

congresso algodoeiro a se realizar no Estado de Pernambuco, a 15 de novembro vindouro, o agronomo Alpheu Domingues. (A União).

ULTIMA HORA

SOBRE A FUGA DOS CRIMINOSOS AUCTORES DA MORTE DO PRESIDENTE JOÃO PESSÔA

RIO, 26 — O correspondente d'“O Jornal”, nessa capital, diz affirmar-se ahí que os criminosos João Dantas e Moreira Caldas obrigaram aos srs. João Pessôa de Queiroz, Julio Lyra, João Suassuna e Elyseu Gomes e capitão José Rodrigues a procurar-lhes um meio de fuga a fim de seguirem para a Europa ou os Estados Unidos, adiantando-se que o sr. João Pessôa de Queiroz já conseguira até passaportes da policia de Pernambuco, depois de longo trabalho de catechização dos srs. Ramos de Freitas e Renato Medeiros.

Iriam com nomes suppostos até Natal, de onde embarcariam para o estrangeiro.

NOVO IMMORTAL

RIO, 26 — A Academia Brasileira de Letras elegeu o ministro Octavio Mangabeira para a cadeira de Machado de Assis, por unanimidade de votos.

Os jornaes commentam differentemente essa eleição, elogiando uns e ironizando outros. (A União).

O presidente do Estado visitou ante-hontem as obras do interior

Com o fim de visitar as obras publicas em construcção, viajou ante-hontem, até ás proximidades de Soledade, o presidente Alvaro de Carvalho.

S. exc. percorreu os trechos de estradas a cargo do Estado e de empresas particulares, recebendo de grande parte desse percurso lisongeira impressão.

Na cidade de Campina Grande o chefe do executivo esteve em visita á Mesa de Rendas, grupo escolar “Solon de Lucena” e Instituto Pedagogico.

O presidente Alvaro de Carvalho viajára em companhia do coronel Gentil Lins, socio da Empresa Constructora, e do fiscal do governo, dr. Coêlho Sobrinho, regressando ante-hontem, á noite, a esta capital.

Conferencia Educacional

O presidente Alvaro de Carvalho recebeu o seguinte telegramma:

RIO, 25 — Hontem na reunião da Conferencia Educacional fiz exposição da actualidade do ensino na Parahyba, remontando-me á transformação dos methodos e processos didacticos desde as administrações que conferiram a Xavier Junior a directoria da Instrução Publica.

Accentuei os serviços de Antonio Pessôa e seus successores, no sentido de augmento de escolas, creações de grupos e construcções de edificios escolares. Li o relatório enviado pelo inspector do ensino. Acrescentei que o actual presidente, antigo profissional de instrução com longa e comprovada competencia em assumptos sobre os quaes tem trabalhos publicados e estudos feitos no estrangeiro pensa em proseguir na senda de diffundir e melhorar as condições do ensino logo que se normalize a situação do Estado. Estas declarações foram muito bem recebidas. Abraços — Tavares Cavalcanti”.

Imprensa Official

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importancia de 384\$000, correspondente á renda do dia 25 do andante.

Tendo o presidente Alvaro de Carvalho mandado visitar, na prisão, o deputado Simões Lopes, recebeu s. exc. do velho republicano gaúcho o seguinte cartão de agradecimento:

“Venho agradecer, com grande reconhecimento, ao presado amigo, o inestimavel conforto de sua visita e de suas generosas palavras, durante o longo periodo de minha prisão.

Só allí, naquelle demorado retiro, até ás impressionantes sensações do jury, que, unanimemente, me absolveu, pude bem avaliar da sinceridade e coragem civica dos meus verdadeiros amigos (“amicus certus in re incerta cernitur: na occasião do perigo é que se conhece o amigo) aos quaes rendo, nestas linhas, as mais effusivas homenagens de profunda estima, e de irmãos o meu fraternal abraço Pelotas, 28 de agosto de 1930 — Ildefonso Simões Lopes, deputado federal pelo Rio Grande do Sul”.

O novo prefeito de Pombal

Sobre a nomeação do sr. Vicente Leite para o cargo de prefeito do municipio de Pombal, recebeu o chefe do governo o telegramma que se segue:

“Pombal, 24 — Apresentamos nossos protestos solidariedade honrado governo vossencia comunicamos nomeação Vicente Leite prefeito deste municipio muito justa merecida sendo acto vossencia recebido enthusiasmo satisfação maior absoluta pombalense que por nosso intermedio agradece vossencia acertada escolha. Saudações — João Queiroga, Antonio Souza, Antonio Fernandes, Joaquim Ferreira, Elias Elias Camillo, Antonio Bernardino, Florencio Dias, Antonio Vieira, Miguel Silva e Affonso Bandeira.

PRESIDENTE Alvaro de Carvalho não fez contracto de qualquer ordem com a Agencia Americana. Apenas, a pedido da referida empresa de publicações, indicou, para agente nesta capital, o nome de um dos maiores amigos do Presidente João Pessôa, o sr. cel. Murillo Lemos, cuja lealdade á memoria do grande Presidente não poderá ser posta em duvida por quem quer que o conheça de perto. Em materia de honestidade e boa applicação dos dinheiros publicos, como em tudo que se relaciona com o bom nome e a dignidade da Parahyba, o Presidente Alvaro de Carvalho não se afastou, uma linha sequer, das normas postas em pratica na administração do Estado pelo seu egregio antecessor.

Defendendo uma causa ingrata

Do “Jornal de Recife”, edição de hontem, damos as linhas que se seguem, sob o titulo acima:

“A causa dos matadores do inclyto presidente João Pessôa é altamente antipathica e qualquer advogado que a aceitasse contraria certamente com a não pequena odiosidade publica.

Não queremos dizer que os profissionais se recusem a defendel-a. Mas os que trabalham no fóro de Recife, vivendo, portanto, de causas que lhes confia o povo pernambucano, ficarão em situação absolutamente esquerda perante a população que ainda hoje lamenta compungidamente o tragico desaparecimento do eminente brasileiro.

Lamentavel seria que, qualquer dos nossos causidicos, a troco de alguns contos de réis, compromettesse a sua reputação conquistada em magnificos prelios e com os applausos do povo. Não sómente esse defensor do direito seria literalmente riscado do convívio de seus amigos e admiradores, como também porque teria de, com a defesa dos monstruosos delinquentes, de atear a memoria do grande morto, acarretando, com isso, enorme cabedal de odios e maldição de todos os parahybanos dignos.

E não sómente isso! Quem sabe si algum elemento mais exaltado não procuraria punir aquelle que, para defender uns réos tão antipathicos, tivesse de manchar a memoria do grande desaparecido?

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

O sr. Heraclio Siqueira, chefe de secção da Recebedoria de Rendas do Estado.

— A menina Jacy Albuquerque Amaral, filha do sr. Epiphanio de Albuquerque, proprietario em Goyanna.

— A senhorita Alice Pereira de Lucena, cunhada do sr. Francisco Carvalho, auxillar da gerencia desta folha.

— A senhorita Iracema Maia Lima, alumna da Escola Normal, e filha do sr. José Quintino da Silva Lima, funcionario do Superior Tribunal de Justiça do Estado.

NASCIMENTOS:

Está em festas desde o dia 24 do corrente, o lar do sr. Francisco Baptista Gomes e de sua esposa d. Albertina B. Gomes, com o nascimento de uma creancinha, que na pia baptisimal receberá o nome de Maria das Mercês.

CASAMENTOS:

Realizou-se hontem, nesta capital, o casamento da senhorita Severina

A côrte de Justiça de Haya

A projecção do nome do senador Epitacio Pessôa no estrangeiro



Senador Epitacio Pessôa

GENEBRA, 26 — A Liga das Nações elegeu os novos juizes para a Côrte de Justiça de Haya.

O nome do senador Epitacio Pessôa, apesar de sua irrevogavel resistencia, obteve suffragios, embora insufficientes para ser considerado eleito, o mesmo acontecendo com o sr. Rodrigo Octavio,

candidato do governo brasileiro.

Esse facto mostra a projecção internacional do nome do senador parahybano, que pedira insistentemente para nem ser considerado candidato.

Instituto Archeologico e Geographico Alagoano

O chefe do Estado recebeu hontem a seguinte comunicação:

“Exmo. sr. dr. Alvaro de Carvalho, d. d. presidente do Estado da Parahyba — Este Instituto, em sua ultima sessão, tomou conhecimento da morte tragica do grande brasileiro, dr. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, que com tanto heroismo e tão elevada comprehensão dos seus deveres civicos vinha defendendo a autonomia desse Estado. A tragedia do Gloria, pois, não podia deixar de emocionar vivamente a esta associação, que, embora alheia ás lutas politicas, acompanhava com a mais viva sympathia a attitude patriotica do illustre cidadão.

Assim, exmo. sr., o Instituto fez apposição do retrato do dr. João Pessôa na sua galeria de brasileiros eminentes, mandou inserir na acta de sua ultima sessão um voto de profundo pesar pelo desaparecimento do inolvidavel Parahybano e deliberou trazer ao conhecimento de v. exc. e da familia do grande presidente, essas suas manifestações de sentimento.

E' o que me cumpre, em nome do Instituto, comunicar a v. exc., a quem, servindo-me do ensejo, apre-

sento os meus respeitosos cumprimentos e os meus protestos de alta consideração. Paz e prosperidade — Craveiro Costa, secretario perpetuo”.

Informes Commercias

O movimento de exportação da Recebedoria de Rendas, do dia 25, constou do seguinte:

Anglo Mexican Petroleum Company Ltda — 500 caixas contendo oleo combustivel, para Natal, pela barcaça “Veneza”.

Lisbôa & C. — 102 toneis contendo alcool, para Antonina, pelo vapor “Itaúba”.

Os mesmos — 202 toneis contendo alcool, para Porto Alegre, pelo mesmo vapor.

Soares de Oliveira & C. — 112 fardos de algodão em pluma, para Santos, pelo vapor “Caxambú”.

Joaquim Maria Mort — 24 vols. contendo amostras de tecidos e armarinhs, para Natal, pelo vapor “Affonso Penna”.

The Texas Company (S. A.) Ltd — 2 caixas contendo graxa lubrificante, para Fortaleza, pelo mesmo vapor.

J. Clemente Levy & C. — 25 atados contendo couros de boi, para Havre, pelo vapor “João Alfredo”, com transbordo em Recife, para o “Ayuruca”.

Os mesmos — 5 fardos de pelles de carneiro, para o estrangeiro ou portos do sul, em transito pelo Recife, pelo vapor “João Alfredo”.

Inspectoria de Vehiculos

Foram multados os seguintes carros:

- P: — 1-15, 9-29, 29-29, 49-29, 56-29, 218-20, 230-20, 223-11, 236-20, 205-20, 252-20, 258-20, 263-20, 264-11, 281-20, 283-20, 250-20, 287-20, 316-20, 319-20, 335-20, 336-20, 352-20, 371-20.
- A: — 429-20, 411-20, 420-20, 402-20, 432-20, 426-20, 463-20.
- C: — 22-25, 33-5, 39-20, 58-29, 70-32, 87-20, 117-20, 83-20, 146-20, 104-11, 48-29, 126-20, 56-29, 12-17, 145-20.

LOTERIA FEDERAL

Extracção em 26 de setembro de 1930

36201	Capital	20:000\$000
41464		3:000\$000
34076		1:300\$000
52740		1:000\$000
67537		1:000\$000

Foram vendidos pela agencia geral neste Estado os bilhetes 5039 premiado com 200\$000 e 24861 com 100\$000.

POR ESTES DIAS:  
A Vida Pela Liberdade  
FILM PARAHYBANO